



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

1087

DATA

04/04/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde / SEPLAN

ASSUNTO:

Contratação de empresa para
aquisição de veículos 300 Km
para atender as demandas
da secretaria municipal de Saúde.

P.E. 73/2022

Ofício nº 142/2022

Barra do Corda/MA, 10 de Março de 2022.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde à população de Barra do Corda – MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a Contratação de empresa para aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde à população do Município de Barra do Corda – MA. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade de prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade barra-cordense, necessitamos da aquisição do veículo.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração); - Mínimo de 170 CV; - Rodas liga leve com aro mínimo de 18"; - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção hidráulica;	UNID	01





- Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Tapetes; - Banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.	
---	--

Segue em anexo no Termo de Referência a relação do supracitado.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Barra do Corda/MA, 10 de Março de 2022



Respeitosamente,

Nakyoane Cunha Andrade

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde Interina
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

Ofício nº 090/2022

Barra do Corda/MA, 10 de Março de 2022.

À Sua Excelência,
Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

Assunto: Solicitação de aquisição de uma pick-up, zero quilometro, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de uma pick-up, zero quilometro, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. Essa aquisição se faz necessário para que possamos dar continuidade com os serviços prestados ao município. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade barra-cordense, necessitamos da aquisição do veículo com as funções citadas abaixo.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Potência de 204/3.400 cv/rpm;	UNID	01



- Rodas de liga leve aro 18" - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção elétrica com piloto automático; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; - Modo de condução Eco e Power; - Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC); - Sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS8, TV Digital9, rádio com MP3; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.	
---	--

Segue em anexo no Termo de Referência a relação do supracitado.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.



Respeitosamente,

Lainne Kamila Aquino Araújo
Assessora de Gabinete
Portaria 091/2021



Lainne Kamila Aquino Araújo
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF
Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO do município
De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

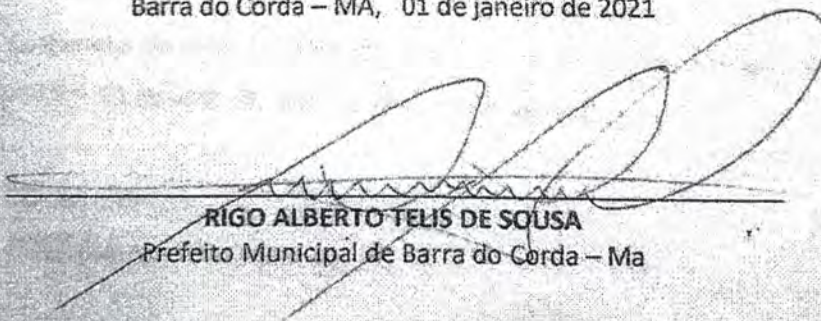
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, contratação de empresa para aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de veículos zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Mínimo de 170 CV; - Rodas liga leve com aro mínimo de 18"; - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção hidráulica; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Tapetes;	UNID	01





	- Banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.		
2	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração); - Potência de 204/3.400 cv/rpm;	UNID	01

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

- Rodas de liga leve aro 18" - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção elétrica com piloto automático; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; - Modo de condução Eco e Power; - Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC); - Sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS8, TV Digital9, rádio com MP3; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.	
---	--

- 3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.
- 3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do



contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, improrrogavelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

PA

WJP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência será até 31/12/2022, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

Barra do Corda/MA, 10 de Março de 2022.

Respeitosamente,

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

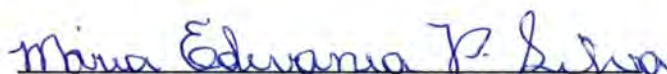
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA**, conforme Processo Administrativo Nº **1.087/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



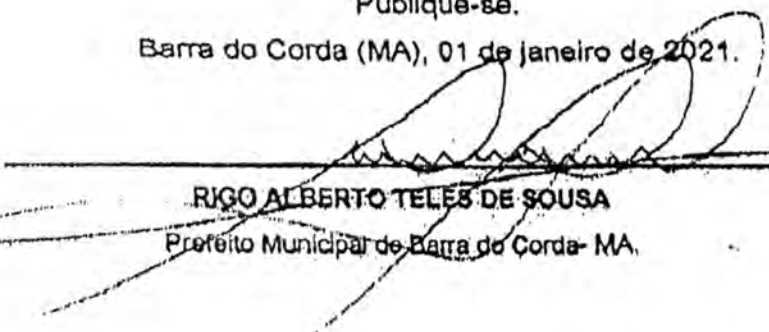
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

Para: Rubevel Veiculos <rubevelveiculos@hotmail.com>, plennalocacoes@hotmail.com

29 de abril de 2022 11:44



Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue solicitação para orçamento de 2 carros para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Desde já agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.





RUBEVEL VEICULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

A/C: SETOR DE COMPRAS.

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

A empresa RUBEVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ N.º 08.174.537/0001-80, COM SEDE À AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036B, BAIRRO CAMPO DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, Sr.º. RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Sócio/Diretor RG: 019907972002-0 SESP/MA, CPF: 270.007.613-34 em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID ADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR R\$	VALOR TOTAL
1	Toyota Hilux SRV 4x4 AUT. MOTOR: Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. ACABAMENTO EXTERNO: Roda de liga leve aro 18", protetor de caçamba, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. ACABAMENTO INTERNO: Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, revestimento dos bancos em couro e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel.	Marca: Toyota Modelo: Hilux SRV Cor: Branco Ano/Modelo: 2022/2022 Cabine Dupla, Automática	1	R\$377.000,00	R\$377.000,00	TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS



RUBEVEL VEÍCULOS



	PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS: Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle de velocidade de cruzeiro, sistema multimídia de 8" com GPS8, TV Digital9, rádio com MP3, câmera de ré, conexão USB e Bluetooth® e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna (DRL).					
2	Veículo Toyota SRX 4x4 AUT. MOTOR: Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. ACABAMENTO EXTERNO: Roda de liga leve aro 18" com novo design, farol de LED, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de LED, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. ACABAMENTO INTERNO: Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, novo interior preto, revestimento dos bancos em couro® perfurado e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), painel de instrumentos com novo design, maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS: Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, bancos dianteiros ventilados, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS®, TV Digital®, rádio com MP3, câmera de ré e câmera 360 graus, conexão USB e Bluetooth® e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle	Marca: Toyota Modelo: Hilux SRX Ano: 2022/2022 Combustível Diesel 4x4 Automatica Cor: Branco Polar Cabine Dupla	1	R\$429.000,00	R\$429.000,00	QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS



RUBEVEL VEICULOS



eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e alerta sonoro e visual com frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert - LDA), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna.						
VALOR TOTAL R\$					R\$806.000,00	OITOCENTOS E SEIS MIL REAIS

1- Prazo de validade da cotação 30 (trinta) dias a contados a partir data entrega da proposta.

2- Condições de pagamento de acordo com ordem de fornecimento.

3- Condições de entrega do veículo, de acordo com ordem de fornecimento.

4- Dados Bancários, AG:1136-3 C/C:4517-9 Bradesco

Preço Valor Total R\$806.000,00 (Oitocentos e Seis Mil Reais)

PRESIDENTE DUTRA, MA. 02 DE MAIO 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO
:27000761334**

Assinado digitalmente por RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-GPF A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=Presencial,
OU=08919371000183, CN=RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-05-02 16:05:56
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RUBEVEL EIRELI.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietario.

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

29 de abril de 2022 11:44

Para: Rubevel Veiculos <rubevelveiculos@hotmail.com>, plennalocacoes@hotmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue solicitação para orçamento de 2 carros para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Desde já agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.





Cotação de preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA DIAS)

Especificações/Quantitativos/Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Toyota Hilux SRV 4x4 AUT. MOTOR: Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. ACABAMENTO EXTERNO: Roda de liga leve aro 18", protetor de caçamba, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. ACABAMENTO INTERNO: Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descanso-braços, revestimento dos bancos em couro* e material sintético,	01	Marca: Toyota Modelo: Hilux SRV Cor: Branco Ano 2022/2022 Cabine Dupla, automática	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 28.368.600/0001-26 / ENDEREÇO: AV. PITOMBEIRA Nº 1502 / BAIRRO: PITOMBEIRA/ PINDARE MIRIM-MA E-MAIL: plennalocacoes@hotmail.com TEL. (98) 3654-2247 CEL.



Locação de Máquinas e veículos • Construções e Reformas

	pacote couro (volante e manopla de câmbio), maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS: Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de Joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle de velocidade de cruzeiro, sistema multimídia de 8" com GPS8, TV Digital9, rádio com MP3, câmera de ré, conexão USB e Bluetooth® e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de rebouço (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocrômico e luz de condução diurna (DRL).				
2	Veículo Toyota SRX 4x4 AUT. MOTOR: Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. ACABAMENTO EXTERNO: Roda de liga leve aro 18" com novo design, farol	01	Marca: Toyota Modelo: Hilux SRX Ano:2022/2022 Combustível Diesel 4x4 Automática Cor: Branco	R\$ 461.000,00	R\$ 461.000,00

R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 28.368.600/0001-26 / ENDEREÇO: AV. PITOMBEIRA Nº 1502 / BAIRRO: PITOMBEIRA/ PINDARE MIRIM-MA E-MAIL: plennalocacoes@hotmail.com TEL: (98) 3654-2247 CEL.



Locação de Máquinas e Veículos • Construções e Reformas

de LED, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de LED, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. ACABAMENTO INTERNO: Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descanso-braços, novo interior preto, revestimento dos bancos em couro⁶ perfurado e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), painel de instrumentos com novo design, maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS: Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, bancos dianteiros ventilados, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS⁸, TV Digital⁹, rádio com MP3, câmera de ré e câmera 360 graus, conexão USB e Bluetooth[®] e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC)		Cabine Dupla		
--	--	--------------	--	--



Locação de Máquinas e Veículos • Construções e Reformas

e de descida (DAC), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e alerta sonoro e visual com frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert - LDA), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna.				
VALOR TOTAL:				R\$: 851.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)

Pindaré Mirim – MA, 29 de abril de 2022.

RONILDO VIEIRA DA SILVA
CPF: 638176833-91
PROPRIETÁRIO

R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 28.368.600/0001-26 / ENDEREÇO: AV. PITOMBEIRA Nº 1502 / BAIRRO: PITOMBEIRA/ PINDARE MIRIM-MA E-MAIL:
plennalocacoes@hotmail.com TEL. (98) 3654-2247 CEL.

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

Para: innovareireli@outlook.com

2 de maio de 2022 11:53



Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue solicitação para orçamento de 2 carros para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Desde já agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



COTAÇÃO DE PREÇOS



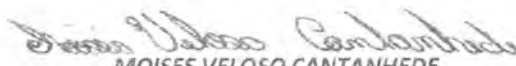
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA		
Nome empresarial: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 36.552.751.0001-68		
Endereço: RUA GRANDE POVOADO ROÇA GRANDE N° 368		
Cidade: SANTA LUZIA Validade da Proposta: 30 (trinta Dias)	UF: MA	CEP: 65390-000

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Toyota Hilux SRV 4x4 AUT. MOTOR: Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. ACABAMENTO EXTERNO: Roda de liga leve aro 18", protetor de caçamba, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. ACABAMENTO INTERNO: Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, revestimento dos bancos em couro⁶ e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS: Ar-	UND	01	Marca: Toyota Modelo: Hilux SRV Cor: Branco: Ano 2022/2022 Cabine Dupla, automática	R\$ 382.000,00	R\$ 382.000,00

	condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle de velocidade de cruzeiro, sistema multimídia de 8" com GPS8, TV Digital9, rádio com MP3, câmera de ré, conexão USB e Bluetooth® e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna (DRL).						
2	Veículo Toyota SRX 4x4 AUT. MOTOR: Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. ACABAMENTO EXTERNO: Roda de liga leve aro 18" com novo design, farol de LED, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de LED, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. ACABAMENTO INTERNO: Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, novo interior preto, revestimento dos bancos em couro⁵ perfurado e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), painel de instrumentos com novo design, maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco	UND	01	Marca: Toyota Modelo: Hilux SRX Ano:2022/2022 Combustível Diesel 4x4 Automática	R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00	

traseiro, compartimento refrigerado na painel. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS: Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, bancos dianteiros ventilados, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS⁸, TV Digital⁹, rádio com MP3, câmera de ré e câmera 360 graus, conexão USB e Bluetooth[®] e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e alerta sonoro e visual com frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert – LDA), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna.					
	VALOR TOTAL				R\$834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais)

Santa Luzia – MA, 03 de Maio de 2022.


 MOISES VELOSO CANTANHEDE
 RG: 019806522002-9
 CPF: 045.520.003-30
 Proprietário



MAPA DE COTAÇÃO



				RUBEVEL VEICULOS		PLENNA		INNOVAR		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	- VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA, TURBODIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 04 PORTAS (MAIS A DA CARROCERIA TRASEIRA) COM NO MÍNIMO 5 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS); - FABRICAÇÃO NACIONAL/ MERCOSUL; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS; - GARANTIA MÍNIMA 01 ANO; - TRAÇÃO TRASEIRA, 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE), A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO); - MÍNIMO DE 170 CV; - RODAS LIGA LEVE COM ARO MÍNIMO DE 18"; - CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - REGULAGEM DO VOLANTE, ALTURA E PROFUNDIDADE; - SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD E BAS; - AIRBAGS FRONTAIS (DOIS), DE JOELHO (MOTORISTA), LATERAIS (DOIS) E DE CORTINA (DOIS); - TAPETES; - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ENCOSTO, DISTÂNCIA, ALTURA E OS DEMAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; - CINTOS DE SEGURANÇA DE PRÉ-TENSIONADORES COM TRÊS PONTOS; - ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, COM AJUSTE DE ALTURA; - COR BRANCA - PINTURA SÓLIDA; - ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2022/2022; - CARROCERIA COM PROTETOR DE CAÇAMBA; - CAPOTA MARÍTIMA; - ESTRIBO LATERAIS; - SUSPENSÃO TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 815 KG; - AR CONDICIONADO; - CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS NAS QUATRO PORTAS; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; - AJUSTE ELÉTRICO DO RETROVISOR; - KIT MULTIMÍDIA COMPLETO COM ALTO FALANTES E TWEETER NAS PORTAS; - TERMÔMETRO DE ÁGUA DO MOTOR; - CONTA GIROS; - FAROL AUXILIAR; - LUZES DE LEITURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - PROTETOR DE CÂRTER; - TOMADA DE FORÇA DE 12V; - ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DAS DEMAIS RODAS (RODA E PNEU); - ESTEPE COM SISTEMA ANTI-FURTO; - INSULFILME.	UND	1	R\$ 377.000,00	R\$ 377.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 382.000,00	R\$ 382.000,00	R\$ 383.000,00	R\$ 383.000,00



2	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA, TURBODIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO 04 PORTAS (MAIS A DA CARROCERIA TRASEIRA) COM NO MÍNIMO 5 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS); - FABRICAÇÃO NACIONAL/ MERCOSUL; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS; - GARANTIA MÍNIMA 01 ANO; - TRAÇÃO TRASEIRA, 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE), A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO); - POTÊNCIA DE 204/3.400 CV/RPM; - RODAS DE LIGA LEVE ARO 18"; - CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL; - DIREÇÃO ELÉTRICA COM PILOTO AUTOMÁTICO; - REGULAGEM DO VOLANTE, ALTURA E PROFUNDIDADE; - SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD E BAS; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA; - AIRBAGS FRONTAIS (DOIS), DE JOELHO (MOTORISTA), LATERAIS (DOIS) E DE CORTINA (DOIS); - COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE 4,2" DE TFT; - MODO DE CONDUÇÃO ECO E POWER; - CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO (ACC); - SISTEMA MULTIMÍDIA DE 8" COM ALTO FALANTES JBL E SUBWOOFER, GPS8, TV DIGITAL9, RÁDIO COM MP3; - CINTOS DE SEGURANÇA DE PRÉ-TENSIONADORES COM TRÊS PONTOS; - ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, COM AJUSTE DE ALTURA; - COR BRANCA - PINTURA SÓLIDA; - ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2022/2022; - CARROCERIA COM PROTETOR DE CAÇAMBA; - CAPOTA MARÍTIMA; - ESTRIBO LATERAIS; - SUSPENSÃO TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 815 KG; - AR CONDICIONADO; - CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS NAS QUATRO PORTAS; - TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS; - AJUSTE ELÉTRICO DO RETROVISOR; - TERMÔMETRO DE ÁGUA DO MOTOR; - CONTA - GIROS; - FAROL AUXILIAR; - LUZES DE LEITURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - PROTETOR DE CÂRTER; - TOMADA DE FORÇA DE 12V; - ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DAS DEMAIS RODAS (RODA E PNEU); - ESTEPE COM SISTEMA ANTI-FURTO; - INSULFILME.	UND	1	R\$ 429.000,00	R\$ 429.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00	R\$ 447.333,33	R\$ 447.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 806.000,00		R\$ 851.000,00		R\$ 834.000,00		R\$ 830.333,33



Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para solicitação de contratação de Empresa para aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

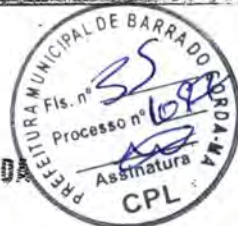
<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda. Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

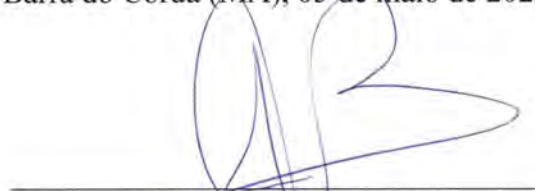
Encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de saúde, solicita a dotação para contratação de empresa para aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	Recursos Ordinários
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. PLAN. ORÇ. E GESTÃO	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 05 de maio de 2022



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
Rayana Reis
11/05/2022
09:11 hrs*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021. n.º _____



**"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA"**



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 12 de maio de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

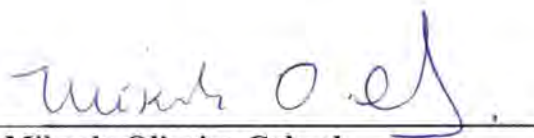
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 12 de maio de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petronio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.087/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:**

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. PLAN. ORÇ. E GESTÃO	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.087/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.



- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência tornará a mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

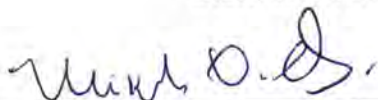
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

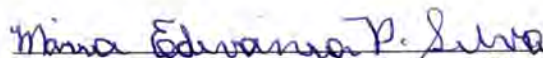
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de veículos zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Mínimo de 170 CV; - Rodas liga leve com aro mínimo de 18"; - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção hidráulica; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS;	UNID	01	383.000,00	383.000,00

	- Airbags frontais (dois), de Joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Tapetes; - Banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.				
2	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel;	UNID	01	447.333,33	447.333,33



UNIDADE DE BARRA DO CORDA
Fis. nº 66
Processo nº 1088
Assinatura
CPL

- Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Potência de 204/3.400 cv/rpm; - Rodas de liga leve aro 18" - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção elétrica com piloto automático; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; - Modo de condução Eco e Power; - Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC); - Sistema multimídia de 8" com alto falates JBL e subwoofer, GPS8, TV Digital9, rádio com MP3; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor;				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]

- Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - - Insulfilme.				
VALOR TOTAL				830.333,33

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

- 6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;
- 6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.
- 6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;
- 6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

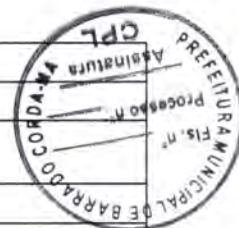
Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	



O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO



Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO



(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ: _____, neste ato representada pela Secretária a Sr(a). _____, portadora do CPF nº XXXXX e RG nº XXXXX, residente e domiciliada na XXXXX, XXXXX a, XXXXX, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.087/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.087/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. PLAN. ORÇ. E GESTÃO	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, xxxxxxxx, **Portaria nº xxxxxx/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
- §3º** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

XXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 1.087/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAN), E FUNDO MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as

exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Orçamento Gestão (SEPLAN) e fundo Municipal para o Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Assessoria
OAB/MA
Diana Vitor da Silva
CPL



Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação" [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.



LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferre-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN) e fundo Municipal, para o Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Diana Vitoria Silva
OAB/MA 1007
Assessoria Jurídica/CPL



Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de



condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento

nacional sustentável e será processada e julgada em
estrita conformidade com os princípios básicos da
legalidade, da publicidade, da probidade
administrativa, da vinculação ao instrumento
convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes
são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

Assessoria
Municipal
Licitação/CPL
08/09/2018
20.458

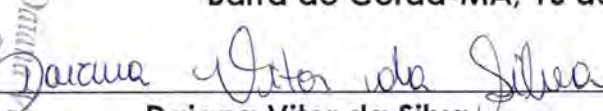
natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria, conforme item 3.8 e 3.9, da Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2022.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 16 de maio de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

*Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL*

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1087/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1087/2022, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades das Secretarias ora mencionadas, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1087/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto (Ofício nº 142/2022 – 10.03.2022);
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, contendo as especificações do objeto (Ofício nº 090/2022 – 10.03.2022)
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Solicitação de Cotação feita pelo Compras para as empresas;
- Cotação com mapa de preço e estimativa do valor em R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta três reais e três centavos);
- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Portaria de nomeação da chefe interina do setor de compras;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 172/2021

- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;
- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

II.II – PENDÊNCIAS

Ao verificar os autos foram constatadas as seguintes pendências:

- O ofício 090/2022 – menciona “serviços prestados pelo prefeito municipal” ao invés de serviços prestados ao/no município de Barra do Corda – MA;
- Cotação da empresa Rubevel Veiculos Eireli, não condiz com o valor exato;
- Ausência da assinatura da Secretaria de Saúde no Termo de referência, fls. 15;
- Ausência da assinatura da coordenadora de receitas e despesas – fls. 16;
- Despacho da coordenadora de receitas e despesas – fls 16 direcionado ao Setor de Compras e Autoriza a Contabilidade a proceder com a dotação;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Despacho da coordenadora de receitas e despesas – fls 16 relata apenas a necessidade da Secretaria de Saúde, não mencionando também a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN;
- Despacho do setor de compras – fls 34. menciona “fundo municipal”, divergindo do ofício que menciona apenas Secretaria.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002 em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Com fulcro no artigo retro, usa-se a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, que são caracterizados pelo parágrafo único como aqueles em que pode ser objetivamente definido no edital, com descrição dos padrões de desempenho e qualidade.

Conforme consta no Termo de Referência acostado junto aos autos, bem como no próprio edital, os bens requeridos pela Secretaria, foram objetivamente definidos, descrevendo inclusive o padrão de qualidade e desempenho.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo legal supracitado, a escolha da modalidade adotada é acertada, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há óbice para o prosseguimento regular do certame.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além

de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e consequentemente, dar-se continuidade ao procedimento licitatório.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique as seguintes situações descritas abaixo:**

- Retifique o Termo de Referência Inicial, bem como Termo de Referência da Minuta, e adequar ofícios para que estejam de acordo as demais peças supramencionadas na seção Pendências, recolhendo também as assinaturas que não estão constantes nos documentos citados, e ainda devolver cotação da empresa Rubevel Veiculos Eireli para que acrescente o numeral 0 (zero) no valor unitário – fls. 20.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização das ressalvas, proceder com a publicação do instrumento editalício.**

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNÍCIPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Ofício 65/2022

Ilma, Senhora

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.087/2022, para ser sanadas as pendências que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 20 de maio de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 65/2022

Ilma, Senhora

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.087/2022, para ser sanadas as pendências que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 20 de maio de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 66/2022

Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO

Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.087/2022, para ser sanadas as pendências que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Barra do Corda/MA, em 20 de maio de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA



Memorando nº 101/2022 - SEPLAN

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Barra do Corda/MA, 20 de maio de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Processo 1087/2022

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para fazer devolução do em epigrafe com o ofício 090/2020 devidamente retificado.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

OFÍCIO N.º: 07/2022.

Barra do Corda – MA, 23 de maio de 2022.

À Ilustríssima,
A Sra. **MIKAELA CABRAL**
Pregoeira
Município de Barra do Corda - MA

Assunto: Informe de retificação de pendências, processo 1087/2022.

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, venho através deste, em resposta ao MEM 66/2022, encaminhar a cotação da empresa Rubevel Veículos Eireli, devidamente retificada.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

*Recebido
23/05/2022
Genove*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 70/2022

Ilma, Senhora

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.087/2022, para ser sanadas as pendências que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 24 de maio de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Ofício nº 007/2022

Barra do Corda/MA, 25 de Maio de 2022.

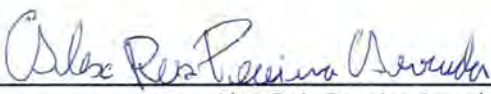
Ilma, Senhora
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho devolver o processo, após pendências sanadas, encaminho o processo para a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 25 de Maio de 2022.

Respeitosamente,



Alex Reis Pereira Arruda

Setor de Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 72/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após as pendências sanadas, encaminho o processo para nova análise e parecer técnico.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Barra do Corda/MA, em 25 de maio de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA

PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: **EMENTA:** PROCESSO 1087/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1087/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos zero km**, para atender as necessidades das Secretarias ora mencionadas, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 372/2021

II – REANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1087/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto (Ofício n.º 142/2022 – 10.03.2022);
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, contendo as especificações do objeto (Ofício n.º 090/2022 – 10.03.2022)
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Solicitação de Cotação feita pelo Compras para as empresas;
- Cotação com mapa de preço e estimativa do valor em R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta três reais e três centavos);

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Portaria de nomeação da chefe interina do setor de compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;
- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;
- Parecer da Controladoria Geral do Município de análise interna; e Portaria de nomeação correspondente.

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que

poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, a reanalise por esta CGM, a luz da lei vigente, identificou-se as retificações sugeridas e citadas no parecer anterior, manifestando-me assim ao prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que todas as recomendações mencionadas no parecer do controle são de extrema importância para regularidade do processo.

Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

(Processo Administrativo nº 1.087/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 31/05/2022. Encerramento às 09:00 do dia 15/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS CPL ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. PLAN. ORÇ. E GESTÃO	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.087/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

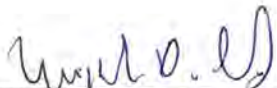
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

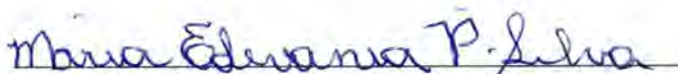
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de veículos zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração); - Mínimo de 170 CV; - Rodas liga leve com aro mínimo de 18"; - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção hidráulica; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS;	UNID	01	383.000,00	383.000,00

	- Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Tapetes; - Banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.				
2	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel;	UNID	01	447.333,33	447.333,33

- Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Potência de 204/3.400 cv/rpm; - Rodas de liga leve aro 18" - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção elétrica com piloto automático; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; - Modo de condução Eco e Power; - Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC); - Sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS8, TV Digital9, rádio com MP3; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor;				
--	--	--	--	--

- Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - - Insulfilme.				
VALOR TOTAL				830.333,33

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 73/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 73/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ: _____, neste ato representada pela Secretária a Sr(a). _____, portadora do CPF nº XXXXX e RG nº XXXXX, residente e domiciliada na XXXXX, XXXXX a, XXXXX, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 73/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.087/2022, Pregão eletrônico nº. 73/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.087/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. PLAN. ORÇ. E GESTÃO	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, xxxxxxxx, **Portaria nº xxxxxx/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
- §3º** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 73/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

XXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022. Publique-se, Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 73/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.358/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 88.905,84 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: e9920b417130438e09261d54aa1746797c3da3f0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto

Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 21bcb624606e28d769eb21397144aca3cad0ea99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 140/2022. A secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda - MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022. Maires Souza Dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência social.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a2ab9fdd15176cca83b3ce4a4607bf93864d7424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 139/2022. A secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022. Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: bd1c363a17264081dc95b9ec1d425d3ecd8bb27c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 138/2022. A secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo



AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 139/2022. A secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022. Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 140/2022. A secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda – MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022. Maires Souza Dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência social.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta

e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais).** Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.358/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 88.905,84 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-



TRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do diário do estado do maranhão do dia 06/05/2022, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, página 29, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: CNPJ nº 26.545.201/0001-00 Ler-se: CNPJ nº 26.575.201/0001-00. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022 - PMBDC/MA.. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº. 22/2022, que tem por objeto a Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos e instalação e retiradas de bombas em poços artesianos, tendo em vista o objeto não ser mais de interesse do município. Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. Publique-se. FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Secretária Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTADO DE JULGAMENTO. CARTA CONVITE Nº 01/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Carta Convite, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do Edital. Empresa Classificada: **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI**, CNPJ nº 33.962.574/0001-08, Valor Global: R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Balsas - MA, 25 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes- Presidente da CPL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Carta Convite Nº 01/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do presente Edital. A Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório

supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI**, CNPJ nº 33.962.574/0001-08, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 25 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Carta Convite Nº 01/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, sediada na Rua do Egito, n.º 824, Bairro Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do Edital. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela **RATIFICAÇÃO** da Adesão nº 010.2022, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, demais normas que regem a matéria, objetivando a adesão a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jesus das Selvas/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, pelo valor global estimado de R\$ 130.800,00 (centro e trinta mil, oitocentos reais), para o período da contratação. **CONTRATADO: P V R PINHEIRO ASSESSORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.844.712/0001-10. **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração - Claudio Joel da Silva Coites. Bom Jesus das Selvas/MA, 25/05/2022. CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 170101/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170101/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI sob CNPJ nº 09.532.225/0001-63. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Adicionar em 9,00% (nove por cento) de acréscimo no objeto contratado para o fornecimento de materiais bibliográficos nacionais, impressos e novos, destinados à educação infantil e fundamental da rede de ensino do município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 202.540,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. MÁRCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Proprietário, pela CONTRATADA: Bacabal/MA, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 11/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa GAC COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.346/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 1.502.363,00 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.12.361.0086.2061.3.3.90.30.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Gilberto do Amaral Oliveira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 487/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 10/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2.036.3.3.90.32.05.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottus (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 502/2022 - SESAU. Referente a Dispensa de Licitação Nº 013/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.478/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, via dispensa de licitação, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) equipamentos, analisador automático para hematologia e analisador automático bioquímico no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury. O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por 30 (trinta) dias ou até a entrega do objeto. CLÁUSULA SEGUNDA: Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Natália Bernichi Gandini Bianco (Contratada).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022

Após analisar a Licitação na modalidade Carta Convite Nº 01/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do presente Edital. A Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa J. M. FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), segundo critérios de julgamento pre-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 25 de maio de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação de licitação na modalidade Carta Convite Nº 01/2022, em conformidade com a que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: J. M. FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, sediada na Rua do Egito, nº 824, Bairro Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do Edital.

Balsas - MA, 26 de maio de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Tributária

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2022

A Secretária Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Carta Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do Edital. Empresa Classificada: J. M. FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, Valor Global: R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Balsas - MA, 25 de maio de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISOS DE RESCISÃO

Pregão Eletrônico nº 87/2022 - Processo Administrativo nº 360/2022, Contrato nº 137/2022.

A secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os órgãos das secretarias e o termo de referência sofreram alterações nas descrições dos itens e quantitativos.

Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022.
NAYDANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Processo Administrativo nº 360/2022, Contrato nº 138/2022.

A secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão do município de Barra do Corda - MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os órgãos das secretarias e o termo de referência sofreram alterações nas descrições dos itens e quantitativos.

Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022.
MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Processo Administrativo nº 360/2022, Contrato nº 139/2022.

A secretária municipal de educação do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os órgãos das secretarias e o termo de referência sofreram alterações nas descrições dos itens e quantitativos.

Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022.
ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Processo Administrativo nº 360/2022, Contrato nº 140/2022.

A secretária municipal de assistência social do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda - MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os órgãos das secretarias e o termo de referência sofreram alterações nas descrições dos itens e quantitativos.

Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022.
MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Processo Administrativo nº 1.358/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 88.905,84 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 13h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BIL pelo site www.bil.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 de maio de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo nº 1.037/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1003.2003.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 09h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BIL pelo site www.bil.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 de maio de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL





BARRA DO CORDA-MA - 01/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

				TOTAL DO PROCESSO:	830.300,00
TOTAL DA PROPOSTA					830.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030		Total: 383.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORD RANGER XLT	Modelo: 2022/2023		
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 383.000,00			Total Item: 383.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012		Total: 447.300,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA HYLUX SRV	Modelo: 2022/2022		
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 447.300,00			Total Item: 447.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

			TOTAL DO PROCESSO:	830.300,00
TOTAL DA PROPOSTA				830.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Total: 383.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRV 2022 D-4D2.8 L 16 VTURBOTRAÇ	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 383.000,00		Total Item: 383.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 037	Total: 447.300,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRX 2022 D-4D2.8 L 16 VTURBOTRAÇÃO 4X4	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 447.300,00		Total Item: 447.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

TOTAL DO PROCESSO: **815.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **815.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 370.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOYOTA Modelo: HILUX

Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 370.000,00** Total Item: 370.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 445.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOYOTA Modelo: HILUX

Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 445.000,00** Total Item: 445.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

TOTAL DO PROCESSO: **766.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **766.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 383.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORD Modelo: RANGER FX438

Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 383.000,00** Total Item: 383.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 383.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FORD Modelo: RANGER FX4

Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 383.000,00** Total Item: 383.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

TOTAL DO PROCESSO:				830.333,00
TOTAL DA PROPOSTA				830.333,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	Total: 383.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRV	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 383.000,00		Total Item: 383.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 034	Total: 447.333,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRX	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 447.333,00		Total Item: 447.333,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/06/2022 16:27:47	CADASTRO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
14/06/2022 16:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
14/06/2022 17:25:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 17:30:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 17:55:51	CADASTRO DE PROPOSTA	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA
14/06/2022 18:15:46	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 18:33:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 18:46:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA
14/06/2022 21:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
14/06/2022 22:37:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
15/06/2022 09:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
15/06/2022 09:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio ao nosso processo		
15/06/2022 09:06:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
observem os lances ofertados e boa sorte		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORD	Modelo: RANGER FX438
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 284.500,00	Valor Total: 284.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	082	41.626.169/0004-81	383.000,00	284.500,00	Não
2 P G AGUIAR VIEIRA	030	27.967.465/0001-72	383.000,00	285.000,00	Sim
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	025	07.137.068/0001-66	370.000,00	350.000,00	Sim
4 RUBEVEL EIRELI	055	08.174.537/0001-80	383.000,00	350.001,00	Sim
5 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	029	29.228.039/0001-42	383.000,00	383.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 08:46:37	PUBLICADO
01/06/2022 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

15/06/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/06/2022 09:06:22 DISPUTA

15/06/2022 09:06:22	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)	383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)	383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	370.000,00
15/06/2022 09:07:17	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)	356.000,00
15/06/2022 09:07:57	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	355.000,00
15/06/2022 09:09:09	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)	354.000,00
15/06/2022 09:09:13	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)	355.100,00
15/06/2022 09:09:53	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)	354.900,00
15/06/2022 09:12:05	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	350.000,00
15/06/2022 09:14:06	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)	350.001,00
15/06/2022 09:14:52	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)	345.000,00
15/06/2022 09:14:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/06/2022 09:15:47	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	335.000,00
15/06/2022 09:16:02	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)	330.000,00
15/06/2022 09:16:25	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	299.000,00
15/06/2022 09:16:44	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)	290.000,00
15/06/2022 09:16:50	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	298.000,00
15/06/2022 09:17:18	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	289.000,00
15/06/2022 09:17:34	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)	285.000,00
15/06/2022 09:18:50	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	284.500,00
15/06/2022 09:20:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 030 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
15/06/2022 09:20:50	DESEMPATE		
15/06/2022 09:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA.			
15/06/2022 09:25:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA HYLUX SRV	Modelo: 2022/2022
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 365.000,00	Valor Total: 365.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P G AGUIAR VIEIRA	012 27.967.465/0001-72	447.300,00	365.000,00	Sim
2 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	085 07.137.068/0001-66	445.000,00	369.990,00	Sim
3 RUBEVEL EIRELI	037 08.174.537/0001-80	447.300,00	382.950,00	Sim
4 DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	010 41.626.169/0004-81	383.000,00	383.000,00	Não
5 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	034 29.228.039/0001-42	447.333,00	447.333,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



DESCCLASSIFICADOS

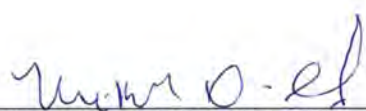
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 08:46:37	PUBLICADO			
01/06/2022 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/06/2022 09:06:22	DISPUTA			
15/06/2022 09:06:22	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 037)		447.300,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012)		447.300,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)		447.333,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	DIWEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 010)		383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		445.000,00
15/06/2022 09:07:34	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 037)		400.000,00
15/06/2022 09:09:20	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012)		382.000,00
15/06/2022 09:11:10	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 037)		382.950,00
15/06/2022 09:12:21	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		390.000,00
15/06/2022 09:15:02	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012)		375.000,00
15/06/2022 09:15:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/06/2022 09:16:31	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		374.000,00
15/06/2022 09:16:52	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012)		370.000,00
15/06/2022 09:17:10	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		369.990,00
15/06/2022 09:17:26	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012)		365.000,00
15/06/2022 09:19:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P G AGUIAR VIEIRA			
15/06/2022 09:19:26	HABILITAÇÃO			


 PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


 APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

TOTAL DO PROCESSO:				649.500,00
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA		41.626.169/0004-81	284.500,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	284.500,00	Total: 284.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORD	Modelo: RANGER FX438	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 284.500,00		Total Item: 284.500,00	
P G AGUIAR VIEIRA		27.967.465/0001-72	365.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012	365.000,00	Total: 365.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA HYLUX SRV	Modelo: 2022/2022	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 365.000,00		Total Item: 365.000,00	

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de **HENRY DUAILIBE FILHO**, neste ato representado pela inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Rua Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera neste ato o endereço da filial localizada na: Rodovia BR 316, nº 500, KM 260, São Francisco, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20, **para:** Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, e possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

Filial 03 – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

Filial 05 – Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 994, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65060-645, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62;

Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Espólio de Henry Duailibe Filho , Inventariante Cláudia Peixoto Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
Totais	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios **Francisco Miguel Araújo Duailibe**, **Paulo Cesar de Oliveira**, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitado às limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio, para garantir a continuidade da empresa, na forma abaixo. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, inabilitado, em no máximo 12 (doze) vezes, sempre em parcelas iguais e sucessivas, o valor de sua participação no lucro, líquido da sociedade apurado na data da dissolução, cabendo às partes a fixação das datas dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

*Espólio de **Henry Duailibe Filho***
Representado por
Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe
Sócio administrador

Paulo Cesar de Oliveira
Sócio administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:02 SOB N° 20211407666.
PROTOCOLO: 211407666 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108763062. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PAULO CESAR DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
251017 SSP MG

CPF
186.975.856-00

DATA NASCIMENTO
16/07/1954

FILIAÇÃO
ARISTIDES HIGINO DE OLIVEIRA
OLIMPIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
00001629753

VALIDADE
20/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/07/1976

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/11/2019

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Defesa / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

96910101433
MA041603672

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1965968162

PROIBIDO PLASTIFICAR
1965968162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

149445 SSP MA

CPF

124.976.573-00

DATA NASCIMENTO

06/10/1958

FILIAÇÃO

HENRY DUAILIBE

TERESINHA DE JESUS ARA
UJO DUAILIBE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00485640600

VALIDADE

17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO

28/03/1977

OBSERVAÇÕES

Francisco Miguel Araujo Duailibe

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

22/07/2019

Larissa Abdalla Britto

ASSINATURA DO EMISSOR

18556171680

MA040844838

MARANHÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI915420678




Claudia Peixoto Duailibe

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **013116112000-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/11/2010**

NOME **CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE**

FILIAÇÃO
IRAN CHAVES PEIXOTO E HELOISA HELENA SOUSA PEIXOTO

NATURALIDADE **BELEM - PA** DATA DE NASCIMENTO **30/08/1964**

DOC ORIGEM
CASAM. N.26960 FLS.241 LIV.77

CPE
238763013-00

SÃO LUIS-MA
P-200


ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0004-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1995
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVEL - VEICULOS HOLANDESES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QD. 31 LOTES 3, 4, 5, 6, 8
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO conasses@veloxmail.com.br		TELEFONE (98) 3225-2611/ (98) 3244-0101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **10:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:05 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **2F0F.C4FB.87B5.B674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 033361/22

Data da

10/03/2022 16:50:48

Inscrição Estadual: 122303709

CPF/CNPJ: 41626169000481

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 8 QDA 29 LOT 03 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2022 16:50:48



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 016476/22

Data da

10/03/2022 17:02:01

Inscrição Estadual: 122303709

CPF/CNPJ: 41626169000481

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 8 QDA 29 LOT 03 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000020	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000019	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2022 17:02:01



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006866172022

Validade: 07/07/2022

CERTIFICADO

1020220092115810



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.626.169/0004-81	Inscrição Municipal: 32159001
Razão Social: DUVEL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 – COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON	
Número: 8	Complemento: QDA.31/LOTES 3,4,5,6,8
Bairro: CALHAU	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de março de 2022 às 14:46**, sob o código de autenticidade nº **527F1021142CE4D25E542FF87D319D89**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.626.169/0004-81
Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 08 Q 31 L 3 4 5 6 8 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060300401273778252

Informação obtida em 13/06/2022 16:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 832, DE 18 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 6FE1885D9A
CERTJUDONE-SJDFRSL - 8322022

Número da guia: 22057301001234587.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.626.169/0004-81**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/05/2022 16:29 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 8322022 / Código: 6FE1885D9A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Duvel

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Governador, 156 - Loja A Ford - Centro, CEP 65.025-500 - São Luís - MA
CNPJ: 41.620.349/0001-39
NIRE: 212.003996-3

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021
(Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2021
(Valores expressos em reais)

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Dispositivos	R\$ 24.119.011,12	Fornecedores	R\$ 19.546.800,28
Caixa	R\$ 29.502,39	Emprest. e Financiamentos	R\$ 3.758.907,94
Banco	R\$ 510.258,72	Obrigações Tributárias	R\$ 1.721.976,88
Ativo Financeiro a Curto Prazo	R\$ 23.579.250,01	Obrig. Trabalhistas e Prev	R\$ 382.290,67
Realizável a Curto Prazo	R\$ 40.650.912,72	Adiantamento de Cliente	R\$ 3.621.163,10
Clientes	R\$ 1.066.897,47	Provedores de Serviços (ISP e CBL)	R\$ 551.869,71
Estoque	R\$ 26.749.921,91	Participações em Outras Empresas	R\$ 24.824,44
C/C Fornecedor	R\$ 9.300.925,84	Participações em Outras Empresas	R\$ 1.488.359,35
Impostos a Recuperação	R\$ 1.415.006,32	Outros Créditos	R\$ -
Despesas em Contas a Pagar	R\$ 1.175.103,42		
Despesas em Contas a Pagar	R\$ 974.060,39		
C/C Empregados	R\$ -		
Outros Créditos	R\$ 813.416,54		
Despesas a Pagar - Seguros	R\$ 135.576,84		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 50.012.518,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.023.558,31
Realizável a Longo Prazo	R\$ 7.299.260,31	Exatidão a Longo Prazo	R\$ 1.023.558,31
C/C Pessoas Ligadas	R\$ 6.946.051,21	Participações em Outras Empresas	R\$ 348.092,02
Outros Créditos	R\$ 353.209,10	Constituição de Reserva a Pagar	R\$ 11.524,98
		Outros Provedores	R\$ 661.941,31
Investimentos	R\$ -		
Marcas e Patentes	R\$ -		
Imobilizado	R\$ 42.713.258,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 15.000.000,00
Terrços	R\$ 29.388.743,55	Capital Social Realizado	R\$ 15.000.000,00
Edifícios	R\$ 14.824.960,47	Capital Social a Integralizar	R\$ -
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.655.912,03	Reserva de Capital	R\$ -
Meios e Utensílios	R\$ 1.511.204,73	Reserva de Resgate	R\$ 27.541.188,59
Veículos	R\$ 2.313.351,87	Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 27.541.188,59
Constituição de Reserva	R\$ 241.795,38	Reserva de Lucro	R\$ 22.740.068,91
Constituição de Reserva	R\$ 2.285.622,62	Reserva Legal	R\$ -
Instalações	R\$ 150.310,28	Reserva estatutária	R\$ -
Depreciação Acumulada	R\$ (11.706.642,62)	Reserva para contingências	R\$ -
		Reserva de Lucro para expansão	R\$ -
		Lucro / Prejuízo Acumulados	R\$ 18.929.534,31
TOTAL DO ATIVO	R\$ 114.782.442,49	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 114.782.442,49

São Luís - MA, 31 de Dezembro 2021

Wilton Neves Dutra
Contador
CRC/MA 016.217/0-7

Francisco Miguel Albuquerque
Sócio Administrador
CPF: 124.976.573-00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:45 SOB N° 20220478252.
PROTOCOLO: 220478252 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221777. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WIRLON NEVES DUTRA
REGISTRO..... : CE-016221/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.961.943-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2022 as 09:07:18.

Válido até: 10/08/2022.

Código de Controle: 520601.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.763.982,36	R\$ 18.929.534,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 144.122.063,33	R\$ 107.828.776,00
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 139.250.159,44	R\$ 106.963.860,85
VEICULOS NOVOS		R\$ 109.662.944,90	R\$ 76.107.096,60
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 11.017.661,61	R\$ 11.462.847,51
VENDAS			
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 11.931.185,77	R\$ 13.414.996,66
VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.906.634,17	R\$ 4.041.943,81
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.731.732,99	R\$ 1.936.976,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (8.290.837,52)	R\$ (6.863.991,67)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (104.226,76)	R\$ (117.097,42)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (50.672,03)	R\$ (58.018,94)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (9.537,19)	R\$ (10.520,85)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (44.017,54)	R\$ (48.557,63)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (289.991,27)	R\$ (398.795,19)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (1.143,27)	R\$ (40.541,89)
DIVS			
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (51.534,48)	R\$ (63.911,64)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (237.313,52)	R\$ (294.341,65)
DIVS			
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (536.428,65)	R\$ (565.007,85)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (188.058,63)	R\$ (198.247,13)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (62.143,59)	R\$ (65.429,24)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (286.226,43)	R\$ (301.331,49)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (82.326,32)	R\$ (141.759,53)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (81.850,35)	R\$ (51.690,15)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (84,90)	R\$ (12.590,34)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (391,07)	R\$ (77.479,04)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOTOS S/ OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) ISS-QN		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (96.678.119,83)	R\$ (64.066.591,35)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (9.403.930,33)	R\$ (9.401.360,26)
(-) CUSTOS		R\$ (7.754.721,48)	R\$ (8.647.559,39)
PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS			
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (38.591,90)	R\$ (64.803,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.684.680,48)	R\$ (15.774.165,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.624.781,61)	R\$ (3.875.711,78)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (1.455.603,08)	R\$ (1.548.625,41)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (3.241.186,36)	R\$ (1.766.870,39)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (359.452,63)	R\$ (169.737,64)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (568.539,54)	R\$ (390.478,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (6.994.675,55)	R\$ (6.651.039,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.864.548,26)	R\$ (3.728.189,50)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (2.336.098,18)	R\$ (2.289.652,76)
(-) BENEFICIOS		R\$ (714.987,91)	R\$ (633.197,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (5.065.223,32)	R\$ (5.247.413,90)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (59.122,47)	R\$ (41.292,74)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (1.382.490,38)	R\$ (1.517.529,19)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (164.690,58)	R\$ (105.019,98)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (182.221,59)	R\$ (119.529,55)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (150.481,19)	R\$ (697.067,37)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (1.208.941,94)	R\$ (1.281.633,27)
PRESTADOS			
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (183.438,31)	R\$ (152.093,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (14.784,43)	R\$ (2.938,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (812.856,13)	R\$ (650.110,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (906.196,30)	R\$ (680.199,74)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (128.391,63)	R\$ 17.527.522,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (378.807,80)	R\$ 265.486,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 317.412,51	R\$ 1.054.930,61
RECEITAS DE APLICACOES		R\$ 260.990,98	R\$ 976.730,72
FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 56.421,53	R\$ 78.199,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696.220,31)	R\$ (789.444,39)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES		R\$ (170.593,26)	R\$ (153.233,01)
FINANCEIRAS			
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (525.627,05)	R\$ (636.211,38)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.209.838,23)
SOCIAL			
(-) PROVISÃO C/PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (663.941,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021**

Eu, **Wirlon Neves Dutra**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Currupções, 18, quadra 01, Jardim Renascença, São Luis / Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 - SSP-CE., CRC CE nº. 0.16221/O-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS	VALORES	INDICES	IND. PADRÃO
ILG = INDICE DE LIQ. GERAL	ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO = PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO	R\$ 72.069.184,15 R\$ 30.571.650,68	ILG = 235,74 %	EXCELENTE > 100% < 200% BOM > 0,80% < 100%
ILG => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem o uso do Ativo Permanente				
ILC = IND. DE LIQ. CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE = PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 64.769.923,84 R\$ 29.548.092,37	ILC = 219,20 %	EXCELENTE > 150% < 200% BOM > 100% < 150%
ILC => Mede a capacidade da empresa de honrar com as suas obrigações, a curto prazo (Menos de 1 ano)				
ILS = IND. DE LIQ. SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE = PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 38.020.001,93 R\$ 29.548.092,37	ILS = 128,67 %	EXCELENTE > 100% < 200% BOM > 0,80% < 100% RUIM < 40
ILS => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem usar seus estoques				
ILL = IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ.	LUCROS DEPOIS DO IR = VENDAS LIQUIDAS	R\$ 18.929.534,31 R\$ 100.099.869,18	ILL = 18,91 %	> MELHOR
ILL => Mede quanto a empresa obtve de lucro sobre as vendas liquidas.				
TR = TAXA DE RISCO	PASSIVO EXIGIVEL A LONG PRAZO TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.023.558,31 R\$ 114.782.442,49	TR = 0,89 %	< 60 %
TR => Este índice mostra qual a participação de Capital de terceiros no financiamento dos Ativos da empresa.				
RIL = REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	LUCROS DEPOIS DO IR = INVESTIMENTO LIQUIDO	R\$ 18.929.534,31 R\$ 84.210.791,81	RIL = 22,48 %	> MELHOR
RIL => Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de capital proprio investido.				
SG = INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	TOTAL DO ATIVO PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO	R\$ 114.782.442,49 R\$ 30.571.650,68	SG = 375,45 %	> MELHOR

SG => expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

São Luis - Ma, 31 de Dezembro de 2021

WIRLON NEVES
DUTRA:7479619
4304

Assinado de forma digital
por WIRLON NEVES
DUTRA:74796194304
Data: 2022.05.18 10:49:25
+03'00'

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda
Wirlon Neves Dutra
CRC CE: 016221/O-7 T-MA
CONTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21200305953

CNPJ
41.626.169/0001-39

NOME EMPRESARIAL
DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021

NATUREZA DO LIVRO
Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO
113

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE: 12497657300	643370109932659322 3	08/10/2019 a 08/10/2022	Sim
Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	846758664860684893 6	09/07/2021 a 08/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.
B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2022 às 15:33:02

2D.BA.D7.66.D3.04.18.22
36.06.61.88.09.35.6C.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro: 113
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
NIRE 21200305953
CNPJ 41.626.169/0001-39
Número de Ordem 113
Natureza do Livro Diário Geral
Município SÃO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 667516

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 113
Quantidade total de linhas do arquivo digital 667516
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0004-81 é nossa fornecedora de caminhões, vans, veículos, utilitários, tendo esta empresa nos fornecido só no ano de 2021, 200 unidades de Ranger 2.2 e 3.2 a Diesel, 20 caminhões para o Corpo de Bombeiros, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luis, 16 de fevereiro de 2022.

Joel do Espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CNPJ: 06.354.500./0001-08
Tel.: (98) 3214-1574/1575
Cel.: (98) 988442653
e-mail: nascimentosjoel@gmail.com
stugam.sspma@gmail.com

Atenciosamente,



JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA
Matrícula: 4994

Ofício de Notas

Duvel

FORD



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - SRP -
SR - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, Signatária inscrita no CNPJ Nº 41.626.169/0004-81, sediada na Av-dos Holandeses nº 08 Calhau, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São Luis 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rotim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF: 126.887.381.00

CNPJ: 41.626.169/0004-81

DUVELOISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Qd. 31

Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-330

SÃO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Getúlio Vargas, N° 155
FONE: 99 2109 3000
grotator@duvel.com.br

DUVEL HOLANDÊS
Av. Dos Holandeses Qd. 31,
N° 08 Calhau
FONE: 99 2109 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM - COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 894 Cohama
FONE: 99 2109 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL CAMINHOS - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE: 99 2109 3000
ecuar@duvel.com.br

DUVEL SANTOS
99 210, N° 809, Km. 151
FONE: 99 2109 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

FORD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO BRANCO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - SGP -
PREÇOS E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.626.169/0004-81, sediada na Av. dos Holandeses nº 08 Calhau, declara, sob as penas da lei, que a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e se obriga a presente data a obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Para ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Luis, 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG. 16640572001-7 SSP-MA

CPF. 126.887.381.00

CNPJ: 41.626.169/0004-81

DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Cód. 31

Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-330

SÃO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Guajajara, N° 134

FONE 99 2139 2150
duvel@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses 2425
N° 08 - Calhau

FONE 99 2249 4000
duvel@duvel.com.br

DUVEL ANILIM - LORANA
Av. Imaculada da Alencar
N° 894 - Cukima

FONE 99 2109 3000
duvel@duvel.com.br

DUVEL CAMINHOS - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Cajiao 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 99 2139 3000
duvel@duvel.com.br

DUVEL - SÃO LUIS
BR 224, N° 502 - Calhau

FONE 99 2109 3000
duvel@duvel.com.br

Duvel

FORD



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - SRP -
SR - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, Signatária inscrita no CNPJ 41.626.169/0004-81, sediada na Av. dos Holandeses nº 08 Calhau, Declaro que não possui, nem possui Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27-10-99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8686/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Luis 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF- 126.887.381.00

CNPJ:41.626.169/0004-81

DUVELDISTR.DEVEIC.EPEÇASLTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Qd 31

Lotes 3,4,5,8 e 8 - Calhau

CEP-65.071-390

SAO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Guaranápolis, nº 358

FONE 98 2108 3000
duvelcentro@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. dos Holandeses Qd 31,
nº 08 - Calhau

FONE 98 2108 3000
duvelholandeses@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM - CORONA
Av. Jacarandá de Albuquerque
nº 958 - Corona

FONE 98 2108 3000
duvelangelim@duvel.com.br

DUVEL CAMINHOS - MA
Av. Guajajara, nº 100,
Galpão 2 Fátima - Jardim
São Cristóvão

FONE 98 2108 3000
camos@duvel.com.br

DUVEL SANTA RITA
BR 324, nº 500 - Santa Rita

FONE 98 2108 3000
duvelsantarita@duvel.com.br

Duvel

FORD



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - SRP -
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, Signatária inscrita no CNPJ Nº 41.626.169/0004-81, sediada na Av. dos Holandeses nº 08 Calhau, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF: 126.887.381.00

CNPJ: 41.626.169/0004-81

DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Qd. 31

Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-300

SÃO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Guajajaras, N° 156

FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses Qd 31,
N° 08 - Calhau

FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM - CORAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cokama

FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajajaras, N° 100,
Galpão 2 Fundos - Jardim
São Cristóvão

FONE 98 2108 3000
ccos@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 210, N° 900, Km 200

FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

FORD



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO: PREÇO E CREDENCIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - SSP - MA
PREGÃO Nº 001/2022 - SSP - MA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.626.169/0004-81, sediada na Avenida Holandeses nº 08 Calhau, declara, sob as penas da lei, que não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e se comprometo a declarar ocorrências posteriores.

Em expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís, 15 de Junho de 2022.

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Carlos Wilson Rolim de Castro
Gerente de Vendas a Governo
RG: 16640572001-7 SSP-MA
CPF: 126.887.381-00

CNPJ: 41.626.169/0004-81
DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA
Av. dos Holandeses nº 08 Cd. 31
Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau
CEP: 65.071-330
SAO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Maranhão nº 155
FONE: 98 2244 4000
duvelcentro@duvel.com.br

DUVEL PULANQUEIRA
Av. Dos Holandeses 04 31
nº 08 - Calhau
FONE: 98 2244 4000
duvelpul@duvel.com.br

DUVEL ANILIM - LONAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
Nº 100 - LONAMA
FONE: 98 2100 3000
duvelanilim@duvel.com.br

DUVEL CAMINHÕES - MA
Av. Getúlio Vargas, nº 200,
Cidade 2º andar - Jardim
São Orlândia
FONE: 98 2244 4000
duvelcam@duvel.com.br

DUVEL - SANTA HELENA
BR 456 nº 800 - Santa Helena
FONE: 98 2244 4000
duvelsanta@duvel.com.br

[Handwritten signature]

Duvel

FORD



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES CEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.3/2022 - SRP
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA Signatária inscrita no CNPJ nº 41.626.169/0004-81, sediada na Av. dos Holandeses nº 08 Calhau, Declaro que não possui, nem em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854 de 27-10-99 que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Luís 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF: 126.887.381-00

CNPJ: 41.626.169/0004-81

DUVEL DISTR. DE VEIC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Qd. 31

Lotes 3,4,5,6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-300

SAO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Escadote, N° 508

FONE 98 2308 2050
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd 31,
N° 08 Calhau

FONE 98 2308 2000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM - COCAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 508 - Cocama

FONE 98 2308 2000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMPANHAS - MA
Av. Guajará, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim

São Cristóvão
FONE 98 2308 2000
cristofa@duvel.com.br

DUVEL - SANTA RITA
BR 326 - Km 4,5 - 10

FONE 98 2308 1000
santaita@duvel.com.br

Duvel

FORD



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - SRP -
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Signatária inscrita no CNPJ Nº 41 626 169 0004-81, sediada na Av-dos Holandeses nº 08 Calhau, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF: 126.887.381.00

CNPJ: 41 626.169/0004-81

DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Qd. 31

Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-300

SÃO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Guajajaras, N° 158
FONE: 98 2108 2000
duvelcentro@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd 31,
N° 08 - Calhau
FONE: 98 2108 2000
duvelholandeses@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / CORAMA
Av. Fernando de Albuquerque
N° 994 - Cukama
FONE: 98 2108 2000
duvelangelim@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOS - MA
Av. Guajajaras, N° 100,
Galpão 2 Fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE: 98 2108 2000
duvelcaminhos@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 908, Apto 201
FONE: 98 2108 2000
duvelsanta@duvel.com.br

Duvel

FORD



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – SRP –
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Signatária inscrita no CNPJ Nº 41.626.169/0004-81, sediada na Av-dos Holandeses nº 08 Calhau, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF: 126.887.381.00

CNPJ: 41.626.169/0004-81

DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 08 Qd. 31

Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-300

SÃO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Guajajara, N° 156

FONE: 96 2109 2000
duvelcentro@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses Qd 31,
N° 08 - Calhau

FONE: 96 2109 3000
duvelholandeses@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM - COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 954 - Cokama

FONE: 96 2109 3000
duvelangelim@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão

FONE: 96 2109 2000
duvelcaminhoe@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 518, N° 900, Km 200

FONE: 96 2109 2000
duvelsantaines@duvel.com.br

Duvel

FORD



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - SRP -
SR - PREÇO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA Signatária inscrita no CNPJ N.º 41.626.169/0004-81, sediada na Av. dos Holandeses nº 08 Calhau, Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854 de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Luis 15 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG.16640572001-7 SSP-MA

CPF- 126.887.381.00

CNPJ: 41.626.169/0004-81
DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA
Av. dos Holandeses nº 08 Qd. 31
Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau
CEP: 65.071-300
SÃO LUIS

DUVEL CENTRO
Av. Maranhão, N.º 100

FONE: 98 2108 3000
duvelcentro@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. dos Holandeses, 02 FL.
N.º 08 Calhau

FONE: 98 2108 3000
duvelholandeses@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / CORAMA
Av. Jerônimo da Albuquerque
N.º 558 - Gussama

FONE: 98 2108 3000
duvelangelim@duvel.com.br

DUVEL CAMARQUES MA
Av. Guajajara, N.º 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão

FONE: 98 2108 3000
cocarar@duvel.com.br

DUVEL - SÃO PAULO
BR 230 - 1.º AND. - A. 101

FONE: 11 2108 3000
duvelsp@duvel.com.br

Duvel

FORD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO DO ROCHA
PREFEITO: PAULO DE OLIVEIRA DUARTE
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: SPT
COORDENADOR DE EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, neste dia, em atendimento ao que consta no edital do Pregão 73/2022 da Prefeitura Municipal de Barrado do Rocha - MA, que a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.626.169/0004-81, é a responsável pelo atendimento ao Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que a mesma se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Assinatura do Representante Legal:

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolon de Castro

Gerente de Vendas à Governo

RG: 16640672001-7 SSP-MA

CPF: 126.657.381-00

CNPJ: 41.626.169/0004-81

DUVEL DISTR. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA

Av. dos Holandeses nº 68 Qd 31

Lotes 3, 4, 5, 6 e 8 - Calhau

CEP: 65.071-350

SÃO LUIS

Duvel LUIZ
Av. dos Holandeses nº 68

Telefone: (98) 3440-
duvel@duvel.com.br

Duvel HOLLANDIA
Av. dos Holandeses nº 68
nº 28 - Lote 3

Telefone: (98) 3440-
duvel@duvel.com.br

Duvel ENFERM. DAVARA
R. Jacinto da Albuquerque
nº 500 - Cidade

Telefone: (98) 3440-
duvel@duvel.com.br

Duvel CARMODS - MA
Av. Guajajara nº 672
Bairro 2 Unidos - Jardim

Telefone: (98) 3440-
duvel@duvel.com.br

Duvel PONTA GROSSA
R. 340 - 1º e 2º Andar

Telefone: (98) 3440-
duvel@duvel.com.br

Duvel

Ford

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022 – SRP –
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



PROPOSTA COMERCIAL 181/2022

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme baixo:

Fotografia meramente ilustrativa



(EXPECIFICAÇÃO TÉCNICAS): Camioneta fabricação nacional, tipo FX4 3.2 Diesel ,Tração 4x4 com opção reduzida, Cabine Dupla; motor 3.2L, montada em chassi , Potência (cv)200, Tanque de combustível (L) 80,Torque (Nm)470,Transmissão Automático com 6 marchas a frente e uma ré, turbo diesel; 0 km; ano e modelo 2022/2022, Cor branca sólida,Altura da caçamba (mm)511, Altura do veículo (mm)1821,Altura livre do solo (mm) 232, Ângulo de ataque (°) 28, Ângulo de saída (°)26,Caixa de redução 2,720: Capacidade de carga (Kg) 1023, Capacidade de imersão (mm)800, Capacidade máxima de reboque com freio (Kg)2720,Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)750, Combustível Diesel, Comprimento da caçamba (mm) 1489, Comprimento do veículo (mm) 5354,Diferencial traseiro

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses. Qd.31,
N° 08 - Caihas
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajaras, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 500, Km 280
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

Ford

Blocante.Direção Elétrica, Distância entre-eixos (mm)3220,Freios dianteiros- A Disco,Freios traseiros- A Tambor com válvula sensível à carga,Largura da caçamba (mm)1560,Largura do veículo com espelhos (mm)2163,Largura do veículo sem espelhos (mm) 1860, Motor 3.204, Duratorq, Número de cilindros 5,Peso bruto total (Kg)3270,Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) 2247, Pneu 265/60 R18, Roda Liga Leve 18",Suspensão dianteira Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora, Suspensão traseira Eixo rígido com feixe de molas longitudinais, Volume de caçamba (L)1180.

EXTERIOR: Adesivos Exclusivos da versão, Alargadores de para-lamas Na cor preta, Aplique preto na coluna das portas, Capa dos retrovisores externos Na cor preta, Capô com molas a gás, Estribos laterais,Faróis com acabamento escurecido, Faróis FULL LED, Gancho para reboque, Dianteiro, Ganchos internos na caçamba para fixação de carga 6,Grade dianteira,Na cor preta, Grade dianteira exclusiva da versão ,Grade do paralamas, Na cor preta, Iluminação de caçamba, Lanternas traseiras escurecidas, Luzes de condução diurna em LED ,Maçanetas externas,Na cor preta, Moldura do farol de neblina dianteiro Na cor preta, Para-barro dianteiros, Para-barro traseiros,Para choque dianteiro Na cor do veículo, Para choque traseiro, Na cor preta, Protetor da caixa de transferência, Santo Antônio funcional exclusivo da versão

INTERIOR: Ajuste de altura do banco do motorista, Ajuste de altura do volante , Ajuste do banco do motorista elétrico 6 Posições, Ajuste lombar do banco do motorista, Apoio de cabeça traseiros com regulagem de altura 3, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Aquecedor, Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro, Aviso de portas abertas, Aviso dos faróis acesos , Aviso luminoso do nível do fluido do tanque do lavador de para-brisas, Aviso sonoro de chave na ignição

Bancos parcialmente revestidos em couro, Banco traseiro rebatível, Bolso porta-revistas atrás dos bancos dianteiros, Console central com porta objetos, Console de teto com porta óculos Controle da intensidade da luz do painel, Descansa braço integrado ao console central Desembaçador do vidro traseiro, Luz de cortesia, Dianteira / Traseira e com temporizador Luz de leitura Dianteira, Maçanetas internas-Cromadas, Moldura do painel central, Na cor preta, Pára-sol do motorista com espelho de cortesia,Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia Ponto de Força 12V (3) Porta Copos, Porta luvas, Revestimento da manopla de câmbio em couro, Tapetes de borracha Dianteiros / Traseiros, Vidros elétricosDianteiros / Traseiros Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo ,Volante revestido em couro. **SEGURANÇA:** 7 Air Bags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista), Abertura e fechamento global das portas e vidros Abertura elétrica da tampa do combustível, Acendimento automático das luzes de emergência

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses. Qd.32,
N° 98 - Caihu
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 800, Km 280
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

Ford



após frenagem brusca (EBL), Alar-me anti furto Volumétrico

Alças de segurança, Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem

Assistente de Partida em Rampas, assistente em Frenagem de Emergência, Aviso de utilização

do cinto de segurança Motorista / Passageiro, Barras de proteção laterais, Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Controle Adaptativo de Carga, Controle Anticapotamento, Controle Automático em Descidas, Controle de Oscilação de Reboque, Controle eletrônico de estabilidade e tração

Faróis com ajuste de altura manual, Faróis com projetores, Farol de neblina dianteiro

Freios ABS com EBD, ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças, Luz elevada de freio (Brake-light), My Key - Chave programável com funções de segurança, PATS - Sistema Ford anti-furto, Retrovisores externos com ajuste elétrico

Retrovisores externos com indicador de direção, Retrovisores externos com rebatimento elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Trava da tampa da caçamba com chave, Trava de segurança para crianças nas portas traseiras, Trava elétrica das portas, Travamento automático das portas, Travamento dos vidros traseiros pelo motorista.

TECNOLOGIA:

Acendimento automático dos faróis, Alerta de acionamento do alarme no celular, Alertas de funcionamento do veículo, Alto falantes (4) alto falantes + 2 Tweeters, AppLink, Assistência de Emergência, Câmera de ré, Chave canivete com controle remoto, Comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador, Computador de bordo, Conectividade com Car Play e Android Auto, Conectividade via aplicativo FordPass, Conexão bluetooth, Controles de áudio no volante, Entrada USB 2, Espelho retrovisor interno eletrocromico

Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável, Palhetas do tipo "Flat Blade" Para-brisas silencioso, Partida Remota Agendada, Partida remota com acionamento do ar condicionado, Piloto automático, Radio AM, FM, Sensor de chuva, Sistema de localização do veículo no celular, Sistema redutor de poluentes, Status remoto do veículo (nível do combustível, odômetro), SYNC® 3, Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento, Tela de LCD multifuncional configurável no painel de instrumentos 2 Telas de 4.2", Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 8", Travamento e destravamento remoto do veículo, protetor de caçamba, capota marítima, estribo laterais, emplacamento e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Duvel

Ford

Quantidade: 01
Valor Unitário: R\$383.000,00(Trezentos e oitenta e três mil reais)
Garantia: 05 anos
Validade da proposta: 90 dias
Condições de Pagamento: 30 Dias
Prazo de entrega: 60 dias



Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas ,frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Endereço: Av. dos Holandeses, 08 –Calhau São Luís -MA

CNPJ- 41.626.169/0004-81

Fone 098-2108.3048

Fax- 098-2108.3008

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.33,
N° 68 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOS - MA
Av. Guajajaras, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 500, Km 280
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

Ford

Dados Bancários:

Agência: 0365

Conta: 94827-2

Banco Itaú



Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Paulo Cesar de Oliveira

Sócio Diretor

RG nº 251017-SSPMG

CPF: 186.975.856-00

São Luís, 14 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

98 98863.1016

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses. Qd.31,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajaráss, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INÊS
BR 316, N° 900, Km 260
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022 – SRP –
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROPOSTA COMERCIAL 182/2022

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme baixo:

Fotografia meramente ilustrativa

ITEM 02



(EXPECIFICAÇÃO TÉCNICAS): Camioneta fabricação nacional, tipo FX4 3.2 Diesel ,Tração 4x4 com opção reduzida, Cabine Dupla; motor 3.2L, montada em chassi , Potência (cv)200, Tanque de combustível (L) 80,Torque (Nm)470,Transmissão Automático com 6 marchas a frente e uma ré, turbo diesel; 0 km, ano e modelo 2022/2022, Cor branca ou prata,Altura da caçamba (mm)511, Altura do veículo (mm)1821,Altura livre do solo (mm) 232, Ângulo de ataque (°) 28, Ângulo de saída (°)26,Caixa de redução 2,720: Capacidade de carga (Kg) 1023, Capacidade de imersão (mm)800, Capacidade máxima de reboque com freio (Kg)2720,Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)750, Combustível Diesel, Comprimento da caçamba (mm) 1489, Comprimento do veículo (mm) 5354,Diferencial traseiro Blocante.Direção Elétrica, Distância entre-eixos (mm)3220,Freios dianteiros- A Disco,Freios

Duvel

Ford



traseiros- A Tambor com válvula sensível à carga, Largura da caçamba (mm) 1560, Largura do veículo com espelhos (mm) 2163, Largura do veículo sem espelhos (mm) 1860, Motor 3.2 Duratorq, Número de cilindros 5, Peso bruto total (Kg) 3270, Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) 2247, Pneu 265/60 R18, Roda Liga Leve 18", Suspensão dianteira Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora, Suspensão traseira Eixo rígido com feixe de molas longitudinais, Volume de caçamba (L) 1180.

EXTERIOR: Adesivos Exclusivos da versão, Alargadores de para-lamas Na cor preta, Aplique preto na coluna das portas, Capa dos retrovisores externos Na cor preta, Capô com molas a gás, Estribos laterais, Faróis com acabamento escurecido, Faróis FULL LED, Gancho para reboque, Dianteiro, Ganchos internos na caçamba para fixação de carga 6, Grade dianteira, Na cor preta, Grade dianteira exclusiva da versão, Grade do paralamas, Na cor preta, Iluminação de caçamba, Lanternas traseiras escurecidas, Luzes de condução diurna em LED, Maçanetas externas, Na cor preta, Moldura do farol de neblina dianteiro Na cor preta, Para-barro dianteiros, Para-barro traseiros, Para choque dianteiro Na cor do veículo, Para choque traseiro, Na cor preta, Protetor da caixa de transferência, Santo Antônio funcional exclusivo da versão

INTERIOR: Ajuste de altura do banco do motorista, Ajuste de altura do volante, Ajuste do banco do motorista elétrico 6 Posições, Ajuste lombar do banco do motorista, Apoio de cabeça traseiros com regulagem de altura 3, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Aquecedor, Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro, Aviso de portas abertas, Aviso dos faróis acesos, Aviso luminoso do nível do fluido do tanque do lavador de para-brisas, Aviso sonoro de chave na ignição Bancos parcialmente revestidos em couro, Banco traseiro rebatível, Bolso porta-revistas atrás dos bancos dianteiros, Console central com porta objetos, Console de teto com porta óculos Controle da intensidade da luz do painel, Descansa braço integrado ao console central Desembaçador do vidro traseiro, Luz de cortesia, Dianteira / Traseira e com temporizador Luz de leitura Dianteira, Maçanetas internas-Cromadas, Moldura do painel central, Na cor preta, Pára-sol do motorista com espelho de cortesia, Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia Ponto de Força 12V (3) Porta Copos, Porta luvas, Revestimento da manopla de câmbio em couro, Tapetes de borracha Dianteiros / Traseiros, Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo, Volante revestido em couro. **SEGURANÇA:** 7 Air Bags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista), Abertura e fechamento global das portas e vidros Abertura elétrica da tampa do combustível, Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL), Alarme anti furto Volumétrico

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.31,
N° 98 - Calhan
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 218, N° 500, Km 260
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

Ford

Alças de segurança, Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem, Assistente de Partida em Rampas, assistente em Frenagem de Emergência, Aviso de utilização do cinto de segurança, Motorista / Passageiro, Barras de proteção laterais, Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Controle Adaptativo de Carga, Controle Anticapotamento, Controle Automático em Descidas, Controle de Oscilação de Reboque, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Faróis com ajuste de altura manual, Faróis com projetores, Farol de neblina dianteiro, Freios ABS com EBD, ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças, Luz elevada de freio (Brake-light), My Key - Chave programável com funções de segurança, PATS - Sistema Ford anti-furto, Retrovisores externos com ajuste elétrico, Retrovisores externos com indicador de direção, Retrovisores externos com rebatimento elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Trava da tampa da caçamba com chave, Trava de segurança para crianças nas portas traseiras, Trava elétrica das portas, Travamento automático das portas, Travamento dos vidros traseiros pelo motorista.

TECNOLOGIA:

Acendimento automático dos faróis, Alerta de acionamento do alarme no celular, Alertas de funcionamento do veículo, Alto falantes (4) alto falantes + 2 Tweeters, AppLink, Assistência de Emergência, Câmera de ré, Chave canivete com controle remoto, Comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador, Computador de bordo, Conectividade com Car Play e Android Auto, Conectividade via aplicativo FordPass, Conexão bluetooth, Controles de áudio no volante, Entrada USB 2, Espelho retrovisor interno eletrocromico, Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável, Palhetas do tipo "Flat Blade", Para-brisas silencioso, Partida Remota Agendada, Partida remota com acionamento do ar condicionado, Piloto automático, Radio AM, FM, Sensor de chuva, Sistema de localização do veículo no celular, Sistema redutor de poluentes, Status remoto do veículo (nível do combustível, odômetro), SYNC® 3, Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento, Tela de LCD multifuncional configurável no painel de instrumentos 2 Telas de 4.2", Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 8", Travamento e destravamento remoto do veículo, protetor de caçamba, capota marítima, estribo laterais, emplacamento e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.



Duvel

Ford

Quantidade: 01
Valor Unitário: R\$383.000,00(Trezentos e oitenta e três mil reais)
Garantia: 05 anos
Validade da proposta: 90 dias
Condições de Pagamento: 30 Dias
Prazo de entrega: 60 dias



Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas ,frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Endereço: Av. dos Holandeses, 08 –Calhau São Luís -MA

CNPJ- 41.626.169/0004-81

Fone 098-2108.3048

Fax- 098-2108.3008

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses. Qd.31,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 500, Km 260
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

Ford

Dados Bancários:

Agência: 0365

Conta: 94827-2

Banco Itaú



Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Paulo Cesar de Oliveira

Sócio Diretor

RG n° 251017-SSPMG

CPF: 186.975.856-00

São Luís, 14 de Junho de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

98 98863.1016

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses. Qd.33,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajaras, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 500, Km 280
FONE: 1-8 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Altura da caçamba (mm)	511
Altura do veículo (mm)	1821
Altura livre do solo (mm)	232
Ângulo de ataque (°)	28
Ângulo de saída (°)	26
Caixa de redução	2,72 : 1
Capacidade de carga (Kg)	1023
Capacidade de imersão (mm)	800
Capacidade máxima de reboque com freio (Kg)	2720
Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)	750
Combustível	Diesel
Comprimento da caçamba (mm)	1489
Comprimento do veículo (mm)	5354
Diferencial traseiro	Blocante
Direção	Elétrica
Distância entre-eixos (mm)	3220
Freios dianteiros	A Disco
Freios traseiros	A Tambor com válvula sensível à carga
Largura da caçamba (mm)	1560
Largura do veículo com espelhos (mm)	2163
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1860
Motor	3.2 Duratorq
Número de cilindros	5
Peso bruto total (Kg)	3270
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	2247
Pneu	265/60 R18
Potência (cv)	200
Roda	Liga Leve 18"
Suspensão dianteira	Independente com molas helicoidais e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Eixo rígido com feixe de molas longitudinais
Tanque de combustível (L)	80
Torque (Nm)	470
Tração	4x4 com opção reduzida
Transmissão Automática	6 velocidades
Volume de caçamba (L)	1180

EXTERIOR



Adesivos Exclusivos da versão	
Alargadores de para-lamas	Na cor preta
Aplique preto na coluna das portas	
Capa dos retrovisores externos	Na cor preta
Capô com molas a gás	
Estribos laterais	
Faróis com acabamento escurecido	
Faróis FULL LED	
Gancho para reboque	Dianteiro
Ganchos internos na caçamba para fixação de carga	6
Grade dianteira	Na cor preta
Grade dianteira exclusiva da versão	
Grade do paralama	Na cor preta
Iluminação de caçamba	
Lanternas traseiras escurecidas	
Luzes de condução diurna em LED	
Maçanetas externas	Na cor preta
Moldura do farol de neblina dianteiro	Na cor preta
Para-barro dianteiros	
Para-barro traseiros	
Para choque dianteiro	Na cor do veículo
Para choque traseiro	Na cor preta
Protetor da caixa de transferência	
Santo Antônio funcional exclusivo da versão	

INTERIOR

Ajuste de altura do banco do motorista	
Ajuste de altura do volante	
Ajuste do banco do motorista elétrico	6 Posições
Ajuste lombar do banco do motorista	
Apoio de cabeça traseiros com regulagem de altura	3
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	
Aquecedor	
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	
Aviso de portas abertas	
Aviso dos faróis acesos	
Aviso luminoso do nível do fluido do tanque do lavador de para-brisas	

[Handwritten signature]

Bancos parcialmente revestidos em couro	
Banco traseiro rebatível	
Bolso porta-revistas atrás dos bancos dianteiros	
Console central com porta objetos	
Console de teto com porta óculos	
Controle da intensidade da luz do painel	
Descansa braço integrado ao console central	
Desembaçador do vidro traseiro	
Luz de cortesia	Dianteira / Traseira e com temporizador
Luz de leitura	Dianteira
Maçanetas internas	Cromadas
Moldura do painel central	Na cor preta
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	
Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia	
Ponto de Força 12V	3
Porta Copos	
Porta luvas	
Revestimento da manopla de câmbio em couro	
Tapetes de borracha	Dianteiros / Traseiros
Vidros elétricos	Dianteiros / Traseiros
Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo	
Volante revestido em couro	



SEGURANÇA

7 Air Bags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista)	
Abertura e fechamento global das portas e vidros	
Abertura elétrica da tampa do combustível	
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL)	
Alarme anti furto	Volumétrico
Alças de segurança	4
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem	
Assistente de Partida em Rampas	
Assistente em Frenagem de Emergência	
Aviso de utilização do cinto de segurança	Motorista / Passageiro
Barras de proteção laterais	
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	

Controle Automático em Descidas	
Controle de Oscilação de Reboque	
Controle eletrônico de estabilidade e tração	
Faróis com ajuste de altura manual	
Faróis com projetores	
Farol de neblina dianteiro	
Freios ABS com EBD	
ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças	
Luz elevada de freio (Brake-light)	
My Key - Chave programável com funções de segurança	
PATS - Sistema Ford anti-furto	
Retrovisores externos com ajuste elétrico	
Retrovisores externos com indicador de direção	
Retrovisores externos com rebatimento elétrico	
Sensor de estacionamento traseiro	
Trava da tampa da caçamba com chave	
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	
Trava elétrica das portas	
Travamento automático das portas	
Travamento dos vidros traseiros pelo motorista	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TECNOLOGIA



Acendimento automático dos faróis	
Alerta de acionamento do alarme no celular	
Alertas de funcionamento do veículo	
Alto falantes	4 alto falantes + 2 Tweeters
AppLink	
Assistência de Emergência	
Câmera de ré	
Chave canivete com controle remoto	
Comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador	
Computador de bordo	
Conectividade com Car Play e Android Auto	
Conectividade via aplicativo FordPass	
Conexão bluetooth	
Controles de áudio no volante	
Entrada USB	2
Espelho retrovisor interno eletrocromico	
Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável	
Palhetas do tipo "Flat Blade"	
Para-brisas silencioso	
Partida Remota Agendada	
Partida remota com acionamento do ar condicionado	
Piloto automático	
Radio AM, FM	
Sensor de chuva	
Sistema de localização do veículo no celular	
Sistema redutor de poluentes	
Status remoto do veículo (nível do combustível, odômetro)	
SYNC® 3	
Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento	
Tela de LCD multifuncional configurável no painel de instrumentos	2 Telas de 4.2"
Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central	8"
Travamento e destravamento remoto do veículo	

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****RUBEVEL EIRELI**

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **RUBEVEL EIRELI**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600098041, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolve neste ato, consolidar seu o Ato Constitutivo e alterações, que passará a reger-se pelo que está contigo nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA I - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **RUBEVEL EIRELI**, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000; com inscrição no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II - O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados



CLÁUSULA III – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA IV – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA V – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VI – A empresa será administrada pelo titular **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA VIII - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA IX - O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA X – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Presidente Dutra – MA, 03 de junho de 2020.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 08:17 SOB Nº 20200389440.
PROTOCOLO: 200389440 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002269368. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.174.537/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUBEVEL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUBEVEL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CAMPO DANTAS	NÚMERO 2036	COMPLEMENTO LETRA B
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

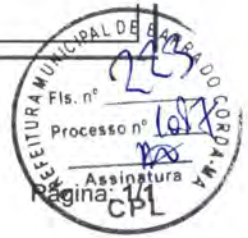
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8174-2359
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
----------------------------	---------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia **08/05/2022** às **16:14:41** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994096758

NOME
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
199079720020 GEJUSPC MA

CPF
270.007.613-84

DATA NASCIMENTO
12/01/1969

FILIAÇÃO
MANGEL GARCIA DO NASCIMENTO
MARIA GARCIA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
1994096758

VALIDADE
12/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56146246197
MA042381320

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBEVEL EIRELI
CNPJ: 08.174.537/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:03 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **AA4A.BB2A.27FE.97A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270.007.613-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:26:47 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **1988.A631.CDFB.1079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090344/22

Data da

31/05/2022 23:44:32

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ: 08174537000180

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2022 23:44:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035668/22

Data da

22/05/2022 19:41:30

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ: 08174537000180

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone: null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2022 19:41:30



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001103282022

Data de expedição: 03/05/2022 15:38:37

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL EIRELI** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

19/07/2006

Código de validação: 68760D92DD3D34BDD7DB12D4DA601C1B

Data de validade da certidão: 01/08/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIFICADO

1020220087914771



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001100022022

Data de expedição: 26/04/2022 14:38:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **RUBEVEL EIRELI** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001 80

Razão Social: RUBEVEL EIRELI

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

19/07/2006

Código de validação: 86DE4083C6C864C04557FEAC7F5E2810

Data de validade da certidão: 25/07/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.174.537/0001-80
Razão Social: RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 196 B / CENTRO / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052001095766080369

Informação obtida em 31/05/2022 23:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CPF: 270.007.613-34

Certidão nº: 14639604/2022

Expedição: 08/05/2022, às 16:32:27

Validade: 04/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **270.007.613 34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: RUBEVEL EIRELI

INSCRIÇÃO: 08.174.537/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2022, às 16:53:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: B575L3LFD7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RUBEVEL EIRELI (RUBEVEL)

CNPJ: 08.174.537/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/06/2022, às 09h49

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4h5XdSJ**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBEVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.174.537/0001-80

DocId: 14639303/2022

Expedição: 08/05/2022, às 16:30:03

Validade: 04/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUBEVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001 80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra



CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-1VPD Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2022

Código de validação: BD2B23E20C
CERTJUDONE-1VPD - 162022

Número da guia: 22108701001233236.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra: **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, nascido aos 12/01/1969, filho de Manoel Garcia do Nascimento e Maria Garcia do Nascimento, RG nº 199079720020 GEJUSPC/MA e CPF nº 270.007.613-34, residente na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 13 dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, se, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
Presidente Dutra, 13 de maio de 2022.



CERTJUDONE-1VPD - 162022 / Código: BD2B23E20C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra



FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado: PRESIDENTE DUTRA, 13/05/2022 09:36 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 162022 / Código: BD2B23E20C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

  2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 312022
Código de validação: ED4EE48B02

Número da guia: 22108701001253473.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

RUBEVEL EIRELI (NOME FANTASIA: RUBEVEL - ME), inscrita no CNPJ 08.174.537.0001-80 estabelecida na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 07 dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado, PRESIDENTE DUTRA, 07/06/2022 09:12 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 312022 / Código: ED4EE48B02
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

RUBEVEL CIRELI

CNPJ - 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.096.844,17	PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	130.121,07	Fornecedores	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	43.255,10	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	4.186,77
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	156.430,00		
MERCADORIAS P/ REVENDA			
Mercadorias p/ revenda	767.038,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.444.932,26
		CAPITAL SOCIAL	
ATIVO PERMANENTE	433.596,86	Capital Social	200.000,00
VEICULOS		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.244.932,26
Veículos	334.250,00		
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(50.210,80)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.530.441,03
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(74.054,14)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(18.010,34)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(8.057,86)		
TOTAL DO ATIVO	1.530.441,03		



RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RUBEVEL EIRELI

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

RECEITA BRUTA DE REVENDAS

Receita Bruta de Revendas

CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA

Custo das Vendas e Serviços

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Pro-Labore

Impostos e Taxas

Serviços de Terceiros

Água, Luz e Telefone

Material de Escritório

Folha de Pagamento

Obrigações Sociais

Despesas Diversas

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Simples

RESULTADO DO EXERCÍCIO



2.496.800,00

(2.400,00)

(39.600,00)

(3.080,77)

(13.200,00)

(4.115,24)

(2.566,40)

(5.681,87)

(395,34)

(31.450,00)

(127.607,04)

242.703,34

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO.

NIRE: 21600098041



QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2021:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

II - INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

III - INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\text{ILS} = \frac{\text{R\$ } 329.806,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 3,86$$

IV - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\text{ILI} = \frac{\text{R\$ } 130.121,07 + 43.255,10}{\text{R\$ } 85.508,77} = 2,03$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 85.508,77}{\text{R\$ } 1.530.441,03} = 0,06$$

V I - INDICE DE SOLVENCIA:

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.530.441,03}{\text{R\$ } 85.508,77} = 17,90$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:23 SOB N° 20220553980.
PROTOCOLO: 220553980 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205727219. CNPJ DA SEDE: 08174537000180.
NIRE: 21600098041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
RUBEVEL EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RUBEVEL EIRELI, município Presidente Dutra, CNPJ nº 08.174.537/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600098041.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/07/2006

Ato constitutivo: 21200600874

Presidente Dutra, 01/01/2021

ADAO PEREIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 3043

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 270.007.613-34

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS

EMPRESA : RUBEVEL EIRELI

Endereço: AV CAMPOS DANTAS, 2036 B Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA
 Insc. Est.: 12 228 883 1 CNPJ No. 08 174 537/0001-80



PERÍODO DE FATURAMENTO

JANEIRO/DEZEMBRO/2021

PERÍODO	A VISTA	A PRAZO
JANEIRO	R\$ 198.700,00	
FEVEREIRO	R\$ 205.000,00	
MARÇO	R\$ 223.000,00	
ABRIL	R\$ 177.000,00	
MAIO	R\$ 210.700,00	
JUNHO	R\$ 202.000,00	
JULHO	R\$ 245.000,00	
AGOSTO	R\$ 212.900,00	
SETEMBRO	R\$ 276.200,00	
OUTUBRO	R\$ 145.300,00	
NOVEMBRO	R\$ 162.000,00	
DEZEMBRO	R\$ 159.000,00	
TOTAL	R\$ 2.416.800,00	R\$ - R\$ 2.416.800,00

P.DUTRA MA 31/12/2021
DATA

RUBEVEL EIRELI

EMPRESA

SERVICON - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

ADAO PEREIRA LIMA - RUA SERENO Nº 100, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA.
 CNPJ No. 05.745.690/0001-21 - FONE (0XX)099.3663.1532/3663.1293

RUBEVEL CIRRELI
 CNPJ - 08.174.537/0001-80
 NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.096.844,17	PASSIVO CIRCULANTE	85.508,77
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	130.121,07	Fornecedores	81.322,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	43.255,10	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	4.186,77
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	156.430,00		
MERCADORIAS P/ REVENDA		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.444.932,26
Mercadorias p/ revenda	767.038,00	CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
ATIVO PERMANENTE	433.596,86	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.244.932,26
VEÍCULOS			
Veículos	334.250,00		
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(50.210,90)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.530.441,03
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(74.054,14)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(18.010,34)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(8.057,86)		
TOTAL DO ATIVO	1.530.441,03		

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
 CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
 CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
 CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RUBEVEL EIRELI

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA



RECEITA BRUTA DE REVENDAS

Receita Bruta de Revendas

CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA

Custo das Vendas e Serviços

(1.946.400,00)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Pro-Labore

(39.600,00)

Impostos e Taxas

(3.080,77)

Serviços de Terceiros

(13.200,00)

Água, Luz e Telefone

(4.115,24)

Material de Escritório

(2.566,40)

Folha de Pagamento

(5.681,87)

Obrigações Sociais

(395,34)

Despesas Diversas

(31.450,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Simples

(127.607,04)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

242.703,34

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO.

NIRE: 21600098041

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2021:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

II – INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.096.844,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 12,83$$

III – INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\text{ILS} = \frac{\text{R\$ } 329.806,17}{\text{R\$ } 85.508,77} = 3,86$$

IV – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\text{ILI} = \frac{\text{R\$ } 130.121,07 + 43.255,10}{\text{R\$ } 85.508,77} = 2,03$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 85.508,77}{\text{R\$ } 1.530.441,03} = 0,06$$

VI – INDICE DE SOLVENCIA:

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.530.441,03}{\text{R\$ } 85.508,77} = 17,90$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

RUBEVEL EIRELI

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra -



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RUBEVEL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída em 19/07/2006, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

RUBEVEL EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário" da RUBEVEL EIRELI, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A RUBEVEL EIRELI – Empresa optante pelo Simples Nacional, e sua apuração é feita segundo as normas tributárias, requeridos pela legislação fiscal.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RUBEVEL EIRELI.

Presidente Dutra, 31/12/2021

ADAO PEREIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 3043

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 270.007.613-34



Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:43 SOB Nº 20220566135.
PROTOCOLO: 220566135 DE 06/05/2022. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características acima conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205745969 em 06/05/2022, protocolo 220566135. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: RUBEVEL EIRELI
Número de Registro: 21600098041
CNPJ: 08174537000180
Município: Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA	MA3043
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:44 SOB Nº 20220566135.
PROTOCOLO: 220566135 DE 06/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205745969. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADAO PEREIRA LIMA
REGISTRO.....	: MA-003043/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.393.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2022 as 16:57:30.
Válido até: 06/08/2022.
Código de Controle: 939341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Santa Filomena do Maranhão (MA), 20 de julho de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura municipal de Santa Filomena do Maranhão – MA, devidamente inscrita no CNPJ: 01.612.632/0001-79 com sede na rua Ariston costa, Centro, CEP nº 65768-000, atesta para os devidos fins e direito que a empresa: RUBEVEL EIRELI, CNPJ:08.174.537/0001-80, com sede na Av. Campo Dantas, 2036-B, Presidente Dutra – Ma, prestou serviços de locação de veículos e maquinas pesadas com e sem motorista para atender as necessidades da prefeitura de Santa Filomena.

Planilha com especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QUNT/HORAS	VALOR UNITARIO POR HORA	VALOR TOTAL EM HORAS	TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA	1	20	240,00	4800,00	4.800,00
2	MAQUINA NIVELADORA VOLVO	1	20	340,00	6.800,00	6.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE MESES	VALOR UNIT. MÊS	TOTAL POR VEIULO	TOTAL
1	VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL	1	5	3.580,00	17.900,00	17.900,00
2	VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO VAN RENAULT MASTER	1	5	7.000,00	35.000,00	35.000,00
3	VEICULO TIPO CAMINHONETE TOYOTA HILUX	1	5	5.000,00	25.000,00	25.000,00

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Filomena do Maranhão – Ma, 20/07/2021
Prefeitura municipal de Santa Filomena-Ma
CNPJ: 01.612.632/0001-79

OFÍCIO ÚNICO

ISANJO GOMES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Valentim Gonçalves
Santa Filomena do Maranhão
CNPJ: 01.612

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
Avenida Ariston Costa, 10, Centro | CNPJ: 38.471.880/0001-15 | Tel: (98) 38420-2526 | contato@serventia-sfma.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº. SELO REC FIR 162784DUUMGT77EC78IW85
Reconheço a dou fe por ser o mesmo a assinatura de
ISANJO GOMES DE SOUSA - SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO MA 18/08/2021 11:42:22 At: 13.17.2
Total R\$ 5.12 Empl R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FAGEP R\$ 0.18
FEMP R\$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

PAULA VIANA PEREIRA BRANDÃO
TABELIA E REGISTRADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, devidamente inscrita no CNPJ: 06.376.974/0001-50, com sede na rua Dr Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP: 65.755-000, atesta para os devidos fins e direito que a empresa: **RUBEVEL EIRELI, CNPJ: 08.174.537/0001-80**, com sede na Avenida Campo Dantas, 2036, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra / MA, CEP: 65.760-000, prestou serviços de locação de veículos automotivos diversos, com motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joselândia, Planilha com especificações:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	TOTAL	MESES	TOTAL GERAL
1	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado.	4	R\$4.100,00	R\$ 16.400,00	11	R\$ 180.400,00
2	Locação de veículo automotivo tipo Camionete cabine dupla, carroceria aberta, ar condicionador, direção hidráulica, 04 portas, tração 4x2 motor diesel mínimo 2.0 e 170cv até 05 anos de uso, com motorista devidamente habilitado.	1	R\$8.400,00	R\$ 8.400,00	11	R\$ 92.400,00
3	Locação de veículo tipo perua/suv, 07	1	R\$5.900,00	R\$ 5.900,00	11	R\$ 64.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

lugares, dir. hidráulica, flex/gasolina, para transporte de pacientes e/ou pessoal.				
VALOR MENSAL			R\$ 30.700,00	R\$ 337.700,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	TOTAL	MESES	V. TOTAL
4	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado.	4	R\$4.100,00	R\$ 16.400,00	11	R\$ 180.400,00
5	Locação de veículo automotivo tipo Picape, classe Pequena, carroceria aberta, flex, direção hidráulica, 03 ou 05 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1	R\$4.100,00	R\$ 4.100,00	11	R\$ 45.100,00
6	Locação de veículo automotivo tipo Camionete cabine dupla, carroceria aberta, ar condicionador, direção hidráulica, 04 portas, tração 4x4 motor diesel mínimo 2.0 e 170cv até 05 anos de uso, com motorista devidamente habilitado.	1	R\$8.400,00	R\$ 8.400,00	11	R\$ 92.400,00
VALOR MENSAL				R\$28.900,00		R\$ 317.900,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	TOTAL	MESES	TOTAL GERAL
7	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica;	3	R\$4.100,00	R\$ 12.300,00	11	R\$ 135.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

	gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado.					
8	Locação de veículo automotivo tipo Picape, classe Pequena, carroceria aberta, flex, direção hidráulica, 03 ou 05 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1	R\$4.100,00	R\$ 4.100,00	11	R\$ 45.100,00
	VALOR MENSAL			R\$16.400,00		R\$ 180.400,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	TOTAL	MESES	TOTAL GERAL
9	Veículo automotor, modelo tipo sedã ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais	3	R\$4.100,00	R\$ 12.300,00	11	R\$ 135.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

	equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado.					
10	Locação de veículo automotivo tipo Camionete cabine dupla, carroceria aberta, ar condicionador, direção hidráulica, 04 portas, tração 4x4 motor diesel mínimo 2.0 e 170cv até 05 anos de uso, com motorista devidamente habilitado.	2	R\$8.400,00	R\$ 16.800,00	11	R\$ 184.800,00
VALOR MENSAL				R\$ 29.100,00		R\$ 320.100,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	TOTAL	MESES	V. TOTAL
11	Locação de veículo automotivo tipo Camionete cabine dupla, carroceria aberta, ar condicionador, direção hidráulica, 04 portas, tração 4x4 motor diesel mínimo 2.0 e 170cv até 05 anos de uso, com motorista devidamente habilitado.	1	R\$8.400,00	R\$ 8.400,00	11	R\$ 92.400,00
VALOR MENSAL				R\$ 8.400,00		R\$ 92.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 1.248.500,00

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até apresente data.

Reconheço ser verdadeira a firma de:
Rodrigo da Silva Santos
Em teste RSS verdade.
Joselândia - MA 28/01/2022

Joselândia / MA, 26 de janeiro de 2022



Anna Clara Lima Soares
Escritor Autorizado

Rodrigo da Silva Santos
Rodrigo da Silva Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Poder Judiciário — TJMA

Selo: RECFIR0304941VU6OBTH6MDHDQ68

27/01/2022 09:22:08. Ato: 13.17.2. Parte(s): RODRIGO DA

SILVA SANTOS Rec Firma Semelhança

Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADÉP R\$ 0,20

FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10



Antonio Mariano Silva
Escritor Autorizado

Prova autêntica: Lida, Silva
08/11/2021 14:12:15, Ano 13172, Número 10888, P111111111111
SUA, Por Favor, Suspenda o uso de 13172, 10888, P111111111111
13172, 10888, P111111111111, 13172, 10888, P111111111111
Transferido em 13172, 10888, P111111111111, 13172, 10888, P111111111111



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa RUBEVEL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.174.537/0001-80, com sede na Av. Campo Dantas, nº 2036-13, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, FORNECEU 01 (um) veículo automotivo tipo Ambulância tipo C, zero km, RENAULT MODELO: MASTER L3H2, Ambulância Chassi:93ymaf4xenj796671, Cor Branco 389, Potencia 130cv, Pl:2.0670, Pb: 3.500, Combustível Diesel-03, Motor, Número:M9td882c046068, Cmkg: 55000, Dist. Entre Eixos 4332, Ano/Modelo:2022, à Secretaria Municipal De Saúde De Capinzal Do Norte, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.309/0001-10, através do contrato Administrativo de Fornecimento Nº 01.28092020.13.0062020, celebrado entre as partes.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresenta bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente durante o período de contrato.

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA 01 de novembro de 2021.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

RECEBEMOS DE RUBEVEL EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VP: 000.000.000 21-000.000.000 SÉRIE: 1 	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
RUBEVEL EIRELI AV CAMPO DANTAS, 2036 - B - CAMPO DANTAS, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000 - Fone/Fax: 36634592		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.078 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO: 2121-0308-1745-3700-0180-5500-1000-0000-7815-5790-0600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122288831		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210005593577 - 02/03/2021 15:10 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 08.174.537/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE		CNPJ/CPF 10.584.052/0001-06	DATA DA EMISSÃO 02/03/2021
ENDEREÇO AV LINDOLFO FLORIO, 0 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65735-000	DATA DE ENTRADA-SAÍDA 02/03/2021
MUNICÍPIO Capinzal do Norte	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA-SAÍDA 14:47

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 233.850,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 233.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
1134	MARCA:RENAULT MODELO:MASTER L3H2, AMBULANCIA CHASSI-93YMAFAXENJ796671, COR BRANCO 389, POTENCIA 130CV, PL.2.0670, PB: 3.500, COMBUSTIVEL DIESEL-03, MOTOR NUMERO:M9TD882C046068, CMKG:55000, DIST. ENTRE EIXOS 4332, ANO/ MODELO:2022 ANO/FABRICAÇÃO:2021.	00000000	0400	5551	UN 0	1,0000 0,0000	233.850,0000 0,0000	233.850,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL UU	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020. SEGUE DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO DO MESMO: BANCO DO BRADESCO-227, AGENCIA:1136-3 CONTA CORRENTE:4517-9.	RESERVADO AO FISCO 
--	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
RUA SÃO FRANCISCO 116 - CENTRO
CNPJ 06.140.594/0001-12
CEP 65785-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**

CNPJ(MF): **08.174.537/0001-80**

Inscrição Estadual: **12.228.883-1**

Endereço: **Avenida Campo, nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra-MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA**, inscrita sob o CNPJ: 06.140.594/0001-12, veículo com as características:

Marca: **RENAULT MASTER**

Tipo: **VAN MASTER**

Ano/Modelo: **2019/2020**

Combustível: **DIESEL**

Potência: **130CV**

Nº da Nota Fiscal: **034**

Data da Nota Fiscal: **02/07/2019**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

Graca aranha-MA, 15 de agosto de 2019.



Joseneilton Guimaraes Damasceno
Joseneilton Guimaraes Damasceno
Prefeito Municipal
CPF 364485673-72

RECONHEÇO A (S) FIRMA (S)
Joseneilton Guimaraes Damasceno
Autenticidade
GRAÇA ARANHA 17, 08/2019
EM TESTE DA VERDADE
Milka V. Cronica Stelane Silva dos Santos
Escritorante Autorizada



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL EIRELI**

CNPJ (MF): **08.174.537/0001-80**

Inscrição Estadual: **12.228.883-1**

Endereço: **Avenida Campo Dantas, Nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ N: **01.612.338/0001-67**, veículo com as seguintes características:

Marca: **CHEVROLET**

Tipo: **CAMINHONETE S.10 CABINE DUPLA**

Ano/Modelo: **2020/2020**

Nº da Nota Fiscal: **064**

Data da Nota Fiscal: **04/06/2020**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 22 DE JUNHO 2020.



Diogo Ribeiro Azevedo

Município de SUCUPIRA DO RIACHÃO

Diogo Ribeiro Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 019.937.403-17

Portaria Nº 003/2019



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO-064744

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO**

Tableião dos Patos MA, 24 de julho de 2020. Em test.

Gilmar Silva dos Santos
GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrivão Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Poder Judiciário, Tufia Selo:
RECIR031161KN0PE0K7TC2U0034,
24/07/2020 11:13:54, Atto: 13 17 2, Partes:
DIOGO RIBEIRO AZEVEDO, Rec. Firma
Semelhança, Total R\$ 4,94 Enol: R\$ 4,40 FERC
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>





Milka V. Rönne Stefane Silva dos Santos
Escritora Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL EIRELI**

CNPJ (MF): **08.174.537/0001-80**

Inscrição Estadual: **12.228.883-1**

Endereço: **Avenida Campo Dantas, Nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ N: **01.612.338/0001-67**, veículo com as seguintes características:

Marca: **CHEVROLET**

Tipo: **CAMINHONETE S.10 CABINE DUPLA**

Ano/Modelo: **2020/2020**

Nº da Nota Fiscal: **064**

Data da Nota Fiscal: **04/06/2020**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 22 DE JUNHO 2020.



Município de Sucupira do Riachão

Diogo Ribeiro Azevedo

Secretario Municipal de Saúde

CPF: 019.937.403-17

Portaria Nº 003/2019



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO 064744

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

(1) **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO**

São João dos Patos-MA, 24 de julho de 2020. Em test. da verdade

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo
REC.FIR031161KN0PE0K7TC2UW054,
24.07.2020 11:13:54, Ato: 13 17 2 Parte/s:
DIOGO RIBEIRO AZEVEDO, Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC
R\$ 0,10 FADER R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte
em: https://selo.tjma.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA /CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**
CNPJ (MF): **08.174.537/0001-80**
Inscrição Estadual: **12.228.883-1**
Endereço: **Avenida Campo Dantas, nº 2036, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.613.309/0001-10, veículo com as seguintes características:

Marca: **FIAT**
Tipo: **CAMIONETE CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4 AUTOMATICA**
Ano/Modelo: **2019/2019**
Combustível: **DIESEL**
Potência: **170 Cv**
Bancos: **TECIDO SERIE PRETO**
Rodas: **LIGA LEVE 225/65/R17**
Nº da Nota Fiscal: **029**
Data da Nota Fiscal: **22/04/2019**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

Capinzal do Norte (MA), 14 de maio de 2019.



Secretária de Finanças e Planejamento
Lidiane Pereira da Silva
CPF: 002.447.693-54
Portaria nº 004/2017

Reconheço a(s) firma(s) Por Semelhança

Cartório de Ofício Único	<i>Lidiane Pereira da Silva</i>
Tabelião	<i>Lidiane Pereira da Silva</i>
Raphael Lavand Martins de Melo	<i>Lidiane Pereira da Silva</i>
Capinzal do Norte - MA	<i>Lidiane Pereira da Silva</i>
Em Teste	<i>Lidiane Pereira da Silva</i>

da verdade

Katiana Pereira da Silva
Escrevente

INSC. ESTADUAL: 12.228.883-1
RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/12/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.174.537/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI
NIRE: 21200600874 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/07/2006 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: -
CORREIO ELETRÔNICO: adaoplima@uol.com.br ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65760-000
ENDEREÇO AVE CAMPO DANTAS NÚMERO: 2036
COMPLEMENTO: LETRA B
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CAMPO DANTAS
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA
TELEFONE: - FAX: -
CEP CAIXA POSTAL:

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO AVE CAMPO DANTAS NÚMERO: 2010
COMPLEMENTO: KM: 346; BAIRRO: CAMPO DANTAS
PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA FAX: -
TELEFONE: (99)3663-1532
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
3	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
5	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
8	4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
10	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
14	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
15	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
16	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	08174537000180
NOME EMPRESARIAL:	RUBEVEL EIRELI		
NOME FANTASIA:	RUBEVEL		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4270	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DE FIRMA	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2016
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	19/07/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Comércio varejista em geral		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	2036
ENDEREÇO:	AV CAMPO DANTAS	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	CAMPQ DANTAS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	2036
ENDEREÇO:	AV CAMPO DANTAS	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	CAMPQ DANTAS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 981742359

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	
454120300	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
454210200	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 06/06/2022

CPF/CNPJ: 08174537000180
Nome/Razão: RUBEVEL EIRELI

Contribuinte

Servidor

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4270	08.174.537/0001-80	8792022297327
RAZÃO SOCIAL		
RUBEVEL EIRELI		
NOME FANTASIA		
RUBEVEL		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV CAMPO DANTAS N° 2036 LETRA B , CAMPO DANTAS 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA		

CNAE Principal e Secundários

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
454120300 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B88989A311E0579AB767F0508EB01C00



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTÃO (SEPLAN) PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **RUBEVEL EIRELI** CNPJ: **08.174.537/0001-80**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.228.883-1**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **4270**

ENDEREÇO **AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS – PRESIDENTE JUCELINO- MA**

TELEFONE: **(98) 98174-2359**

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA, TURBO DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 04 PORTAS (MAIS A CADA CARROCEIRA TRASEIRA) COM NO MÍNIMO 5 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIRO); -FABRICAÇÃO NACIONAL MERCUSUL; - COMBUSTÍVEL DIESEL; -TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 01 ANO; TRACÇÃO TRASEIRA, 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELÉTRICO TRACÇÃO); MÍNIMO DE 170CV; RODAS LIGA LEVE COM ARO MÍNIMO DE 18; CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL: - DIREÇÃO HIDRÁULICA REGULAGEM DO VOLANTE, ALTURA E PROFUNDIDADE; SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD E BAS; AIRBAGS FRONTAIS (DOIS), DE JOELHO (MOTORISTA), LATERAIS (DOIS) E DE CORTINA (DOIS) TAPETES BANCO DE MOTORISTA COM REGULAGEM DE ENCOSTO. DISTÂNCIA, ALTURA E OS DEMAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO DE ENCOSTO CINTOS DE SEGURANÇA DE PRÉ-TENSIONADORES COM TRÊS PONTOS: ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES,	TOYOTA HILUX 2022 MOTOR DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO TRACÇÃO 4X4 CABINE DUPLA	01	UNID	R\$ 383.000,00	R\$ 383.000,00

Rubevel Comissária de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



	COM AJUSTE DE ALTURA; COR BRANCA, PINTURA SOLIDA; ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MINIMO 2022/2022; CARROCERIA COM PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARITIMA; ESTRIBO LATERAIS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS; CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 815KG; AR CONDICIONADO; CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS NAS QUATRO PORTAS; TRAVA ELETRICA NAS 4 RODAS; AJUSTES ELETRICO DE RETROVISOR; KIT MULTIMIDIA COMPLETO COM ALTO FALANTES DE TWEETER, NAS PORTAS; AJUSTES ELETRICO DE RETROVISSOR; CONTA-GIROS FAROL AUXILIAR; LUZES DE LEITURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; PROTETOR DE CARTER; TOMADA DE FORÇA 12V; ESTEPE COM A MESMA MEDIDA DAS DEMAIS RODAS (RODA E PNEU) ; ESTEPE COM SISTEMA DE ANTI-FURTO - INSULFILME.					
2	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA TURBODIESEL, CAMBIO ALTOMATICO, 04 PORTAS (MAS A DA CARROCERIA TRASEIRA) COM NO MINIMO 05 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS. -FABRICAÇÃO NACIONAL MERCUSUL; COMBUSTIVEL DIESEL; GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 01 ANO; TRAÇÃO TRASEIRA, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRONICO, VSC (CONTROLE ELETRICO TRAÇÃO); RODAS LIGA LEVE COM ARO MINIMO DE 18; CAMBIO AUTOMATICO DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL; -DIREÇÃO ELETRICA COM PILOTO AUTOMATICO; REGULAGEM DE VOLANTE, ALTURA E PROFUNDIDADE; SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD E BAS;; BANCO MOTORISTA COM AJUSTE ELETRICO DE DISTENCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA; AIRBAG FRONTAIS (DOIS) DE JOELHO(MOTORISTA) LATERAIS (DOIS) E DE CORTINA (DOIS), COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE ACABAMENTO EXTERNO A DE TFT, MODO DE CONSUÇÃO ECO E POWER, CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIROS (ACC) ACABAMENTO EXTERNO RODA DE LIGA LEVE ARO 18" COM NOVO DESIGN, FAROL DE LED, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, RETROVISORES EXTERNOS CROMADOS, MAÇANETAS EXTERNAS CROMADAS, ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA, PARA-BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE TRASEIRO CROMADO, LUZES TRASEIRAS DE LED, PARA-BRISA DEGRADÊ, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS DE LED. ACABAMENTO INTERNO ACABAMENTO INTERNO CONSOLE ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS EM COURO COM PORTA-COPOS, PORTA-OBJETOS E DESCANSA-BRÇOS, NOVO INTERIOR PRETO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO ⁶ PERFURADO E MATERIAL SINTÉTICO, PACOTE COURO (VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO), PAINEL DE INSTRUMENTOS COM NOVO	TOYOTA HILUX 2022 DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO TRAÇÃO 4X4 AUTOMATICA CABINE DUPLA TORQUE 50,9 KGF,M POTÊNCIA 204/3.400 CV/RPM	01	UNID	R\$ 447.300,00	R\$ 447.300,00



DESIGN, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PORTA OBJETOS NAS PORTAS E SOB O BANCO TRASEIRO, COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL.KG; CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ;TRAVA ELETRICA NAS QUATROS RODAS; AJUSTES ELETRICOS DE RETROVISOR						
VALOR TOTAL :						R\$: 293.400,00 (Oitocentos e trinta mil e trezentos reais)

1. VALOR TOTAL: R\$ 293.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 1136-3, CONTA CORRENTE: 4517-9
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:
 - 5.1 NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
 - 5.2 CPF Nº: 270.007.613-34
 - 5.3 CI Nº: 199079720020
6. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS.
7. PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
8. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Presidente Dutra – 14 de junho de 2022

RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334
RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO 27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA, OU=Presencial, OU=0919371000193, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização e assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário



Conheça a versão SRV 4x4 AUT.

MOTORMotor Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10.

TRANSMISSÃO Transmissão Automática de 6 velocidades sequencial.

TRAÇÃO Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro.

ACABAMENTO EXTERNO Acabamento Externo Roda de liga leve aro 18", protetor de caçamba, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED.

ACABAMENTO INTERNO Acabamento Interno Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, revestimento dos bancos em couro⁶ e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), maçanetas internas cromadas, porta objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Principais Equipamentos Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle de velocidade de cruzeiro, sistema multimídia de 8" com GPS8, TV Digital9, rádio com MP3, câmera de ré, conexão USB e Bluetooth® e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), Smart Entry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna (DRL).

MARCA: TOYOTA

MODELO: HILUX SRV

ANO: 2022/2022

MOTOR DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO

TRAÇÃO 4X4 AUTOMATICA

COR: BRANCA

CABINE DUPLA



SRX Conheça a versão SRX 4x4 AUT.

MOTOR Motor Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10.

TRANSMISSÃO Transmissão Automática de 6 velocidades sequencial.

TRAÇÃO Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro.

ACABAMENTO EXTERNO Acabamento Externo Roda de liga leve aro 18" com novo design, farol de LED, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de LED, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED.

ACABAMENTO INTERNO Acabamento Interno Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, novo interior preto, revestimento dos bancos em couro⁶ perfurado e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), painel de instrumentos com novo design, maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Principais Equipamentos

MARCA: TOYOTA

MODELO: HILUX SRX

ANO: 2022/2022

MOTOR DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO

TRAÇÃO 4X4 AUTOMATICA

COR: BRANCA

CABINE DUPLA

TORQUE 50,9 KGF,M

POTÊNCIA 204/3.400 CV/RPM



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação **Pregão Eletrônico nº 073/2022**, A que a empresa:

Cumpra ao disposto nos incisos XXXVIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Não esta impedida de contratar com a Administração Publica;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334**

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Rocio Federal do Brasil - RFB, OU=RP2 e-CPE A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA, OU=Presencial, OU=08915371000180, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTÃO (SEPLAN) PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA, OU=Presencial, OU=08919371000183, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTÃO (SEPLAN) PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.1, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:**
27000761334

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento,

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA, OU=Presencial,
OU=06919371000183, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA para os fins de direitos, na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** por este instaurado, **QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas.

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334**

Assinado digitalmente por RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=Presencial,
OU=08919371000183, CN=RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTÃO (SEPLAN) PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334**

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA, OU=Presencial, OU=08018371000183, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font PDF Reader Versão: 11.2.1

RUBEVEL VEÍCULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Rubevel Comissionaria de Veículos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTÃO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334**

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA,
OU=Presencial, OU=08919371000183,
CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:
27000761334
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, Para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA** que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2022

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334**

Assinado digitalmente por RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=Presencial
OU=08919371000183, CN=RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário



RUBEVEL VEICULOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e **CPF: 270.007.613-34**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2022, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 073/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

**RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334**

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento,

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR-MILLENIUM INFORMATICA, OU=Presencial, OU=09919371000183, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



RUBEVEL VEICULOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA.



DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ nº **08.174.537/000180**, com sede na **AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA**, representado pelo Sr. **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO** CI Nº **199079720020** e CPF: **270.007.613-34**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

a) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 073/2022**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 073/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 073/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 073/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 073/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

b) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 073/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 073/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 073/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município De BARRA DO CORDA - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Presidente Dutra-MA, 14 de junho de 2022

RUBENILSON GARCIA
DO NASCIMENTO:
27000761334

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - 27000761334
CPF: 270.007.613-34, CNPJ: 08.174.537/0001-80, em 14/06/2022 às 14:00:00, por meio do aplicativo RUBEVEL VEICULOS LTDA. O documento foi assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - 27000761334.
Fórmula: F1: 1001 e autor: 1001
1. Assinatura: não localizada na assinatura.pdf
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Rubevel Comissionaria de Veiculos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Av. Luís Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, delibera a presente alteração e consolidação das cláusulas contratuais da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço comercial que era na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês – MA, a partir desta data passa a ser na Rodovia Br 316, 1996 - Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês/MA.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Rodovia Br 316, 1996 - Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês/MA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 01 de Outubro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 14:35 SOB N° 20200799339.
PROTOCOLO: 200799339 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004891627. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21801214707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Av. Luís Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, delibera a presente consolidação das cláusulas contratuais da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA



- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

CLÁUSULA NONA



O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 12 de Fevereiro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:42 SOB N° 20200126857.
PROTOCOLO: 200126857 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000846554. NIRE: 21801214707.
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço para Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o abjeto social para:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI,

P G AGUIAR VIEIRA EIRELI



PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

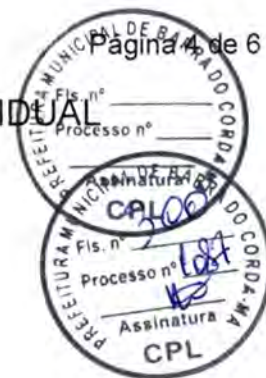
Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI



CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA DECIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 26 de Julho de 2021

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 08:15 SOB N° 21600202892.
PROTOCOLO: 210969504 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105474329. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21600202892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600202892 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463..843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte nº 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transferido R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, para a sócia ora admitida.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, e **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463..843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte nº 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075 pelo presente ato, na condição sócios da **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi- reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA



- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
Paulo Gutemberg Aguiar Vieira	250.000,00	50	250.000
Maria Eduarda Mascarenho de Farias	250.000,00	50	250.000
	500.000,00		500.000

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA



CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pela socia **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA NONA

A administradora **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 22 de Novembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
Socio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

JUCEMA

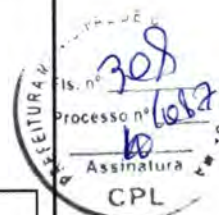
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 13:40 SOB N° 21201183681.
PROTOCOLO: 211373010 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108739935. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.
NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
NOME EMPRESARIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8406-1048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 09:16:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
NOME EMPRESARIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8406-1048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 09:16:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Autenticação Digital Código: 112930907209124400865-1
Data: 09/07/2020 15:39:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93581-RMH4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112930907209124400865>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2021 10:59:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112930907209124400865-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83a11da06ed8a3e338b5e8d2991cae0c2110f6242e5410986805f6cbec3f35001bb85978a21829ed9af8117e58c8f3f9421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199

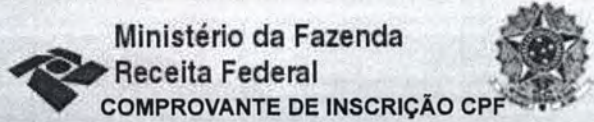


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

06/04/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
043.178.463-90

Nome
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Nascimento
14/08/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
1175.A099.DF4C.04A5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:38:56 do dia 06/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEGISLAÇÃO GERAL 050331342013-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2013

NOME MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

PRENOME ROBERTO LIMA DE FARIAS E ELIETH MASCARENHO SANTOS

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 15/10/2005

DIG. ORIGIN. NASC. N.119823 FLS.82 LIV.118

CPF 616463843-77

SIG. LING. P-243

ASSINATURA DO DETENTOR VIA-01

LEI N° 7.116 DE 25/08/83

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7063
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029876UFSDAE2TREJLKW59,
15/12/2021 09:48:16, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Edineide



Edineide Melo de Sousa
Escritor Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Presidente Lydio Pessoa, 1141, Santo Antônio - 01011-900 - São Paulo/SP - Tel.: 011 3244-6464 - Fax: 011 3244-6464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112930210190838490652-1; Data: 02/10/2019 08:41:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE25038-DRQ3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA

Foto do titular

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0302147420055 SERP-MA

CPF: 043.178.463-90 DATA NASCIMENTO: 14/08/1988

FILIAÇÃO: MANOEL VIEIRA
RAIMUNDA AGUIAR VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AB

Nº REGISTRO: 04875429302 VALIDADE: 15/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 28/01/2010

Observações: EXERCE ATIV REMUNERADA;

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 09/06/2016

Assinatura do titular

00550013141
MA027735141

DETRAN-MA (MARANHÃO)

EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, dou fé.
Santa Inês-MA, 30/09/19

Nathiele Sousa Castelo
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P G AGUIAR VIEIRA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2020 14:46:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 08:43:11 (hora local)**.

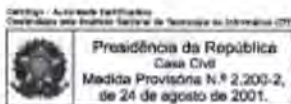
¹**Código de Autenticação Digital:** 112930210190838490652-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2eb89f3dde1627061383bc90d9dae9f0cf0186cdce308ed55cf56187076d382b421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199892a233f42fec4dbefddaa93c91cb751





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 27.967.465/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:09 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **538B.A86E.54CC.2D88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070711/22

Data da

04/05/2022 13:33:41

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2022 13:33:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016060/22

Data da

09/03/2022 15:08:59

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2022 13:36:16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



07/06/2022 09:40:19
USUÁRIO:HARRISSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1573/2022
AUTENTICAÇÃO:SV3Z-EBGK

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLIMPICA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 03/06/2022.



ANA LUIZA SAMPAIO SILVA
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3326047-2









ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



07/06/2022 09:39:45
USUÁRIO:HARRISSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1574/2022
AUTENTICAÇÃO:XC7W-DJHO

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996, BAIRRO VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 03/06/2022.


ANA LUIZA SAMPAIO SILVA

SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3326047-2





CERTIDÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.967.465/0001-72

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316 1996 / VILA OLIMPICA / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104163610887901

Informação obtida em 03/06/2022 07:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Certidão nº: 16371126/2022

Expedição: 23/05/2022, às 16:14:17

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDSI Nº 13, DE 3 DE MAIO DE 2022

Código de validação: E5F17DBB24
CERTJUDONE-SJDSI - 132022

Número da guia: 22056201001222664.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº. 27.967.465/0001-72, estabelecida à Rod. BR-316, nº. 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300.970.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos três (03) dias, do mês de maio (05), às 11h35min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

Certidão emitida pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução -GP 432016, art. 5º.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Santa Inês, 3 de maio de 2022.



CERTJUDONE-SJDSI - 132022 / Código: E5F17DBB24
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2022 16:44:40 que o documento de hash (SHA-256) 97204af8a5fe62efd2320feec01403f59db43fa43557e7e58ea955cc419d7006 foi validado em 03/05/2022 16:13:26 através da transação blockchain 0x0a98ef8e54f98876cb69c81e9de1027550e0e834cf14e3875f6aa0d339b0b1d3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 62129)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **97204af8a5fe62efd2320feec01403f59db43fa43557e7e58ea955cc419d7006** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62129** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND FALENCIA OU CONCORDATA**", cujo assunto é descrito como "**CND FALENCIA OU CONCORDATA**", faz prova de que em **03/05/2022 16:13:12**, o responsável **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de P G Aguiar Vieira e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/05/2022 16:14:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0a98ef8e54f98876cb69c81e9de1027550e0e834cf14e3875f6aa0d339b0b1d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205662974 em 05/05/2022, protocolo 220546916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
Número de Registro:	21201183681
CNPJ:	27967465000172
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:31 SOB Nº 20220546916.
PROTOCOLO: 220546916 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205662974. NIRE: 21201183681.
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 27.967.465/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21201183681.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2017

Ato constitutivo: 21801214707

Santa Inês, 01/01/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.967.465/0001-72

MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Administrador, Sócio
CPF 616.463.843-77

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:****1.145.003,91****DISPONIVEL**

Caixa	19.748,25
Banco Conta Movimento	124.748,65
	144.496,90

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	510.748,65
	510.748,65

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	489.758,36
	489.758,36

NÃO CIRCULANTE:**1.029.075,87****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	18.255,15
Moveis e Utensílios	29.568,47
Maquinas e Equipamentos	557.955,25
Veículos	445.784,25
(-) Depreciação	22.487,25
	1.029.075,87

TOTAL DO ATIVO**2.174.079,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****P A S S I V O****CIRCULANTE****626.787,90**

Fornecedores	474.698,25
Pro Labore a pagar	4.500,00
Despesas Diversas	147.589,65
	626.787,90

NÃO CIRCULANTE**170.658,14**

Exigível a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos	170.658,14
	170.658,14

PATRIMONIO LIQUIDO**1.376.633,74**

Capital social	500.000,00
Lucro do Exercício	876.633,74

1.376.633,74**TOTAL DO PASSIVO****2.174.079,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias

Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo

CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA****Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)**

LC=	<u>R\$</u>	R\$ 2,69
	<u>1.077.344,99</u>	
	R\$ 400.194,25	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$</u>	R\$ 1,66
	<u>1.077.344,99</u>	
	R\$ 648.881,23	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00(um inteiro)

SG=	<u>R\$</u>	R\$ 3,35
	<u>2.174.079,78</u>	
	R\$ 648.881,23	

Índice de Endividamento Geral - IEG

GEG=	<u>R\$ 648.881,23</u>	R\$ 0,60
	<u>R\$</u>	
	1.077.344,99	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2021**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.646.988,55
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.646.988,55
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.031.253,87
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	22.609,11
Despesas Administrativas	13.685,98
Despesas com Comunicações	7.198,25
Impostos e Taxas	385.748,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.748,69
Consertos e Reparos	37.485,69
Despesas Diversas	54.154,98
TOTAL DAS DESPESAS	3.770.354,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	876.633,74

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 170.658,14 (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 50% do capital social

Maria Eduarda Mascarenho de Farias – 50% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021



Maria Eduarda Mascarenho de Farias
Socia Administradora

Darly Dannele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

Santa Inês, 31/12/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.967.465/0001-72

MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Administrador, Sócio
CPF 616.463.843-77



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
61646384377	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, que a empresa **P.G. AGUIAR VIEIRA**, CNPJ nº 06.988.976/0001-72 com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2563, bairro Santa Inês – Santa Inês – MA, representada pelo Sr. Paulo Gutemberg Aguiar, brasileiro, portador do CPF nº 043.178.463-90, portador da cédula de identidade nº 030214742005-5 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.988.976/0001-09, situado na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida – MA, os produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com ABS nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada com no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595	UND	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000

CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122



(Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Magalhães de Almeida, 24 de janeiro de 2020.

Luzia Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P G AGUIAR VIEIRA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 08:51:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 08:44:23 (hora local)**.

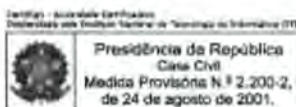
¹**Código de Autenticação Digital:** 112932701200841140309-1 a 112932701200841140309-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5aecfd3bb4da29876883b68be8fd5cb5b5421b0ea70ab7fd681ae63a8f126951991c158beb14f3c5e846c9c0f7f8a43b52





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA, inscrita no CNPJ sob nº 189.344/0001-77, situada à Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Sra. **DEYJANY MAYARA SILVA PEREIRA**, CPF nº 009.628.873-66, RG nº 19278942001-1 SSP/MA, atesta para os devidos fins que a **Empresa P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, situada a Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês, Santa Inês, efetuou, a **aquisição de veículos 0 KM com emplacamento**, de acordo com a planilha em anexo, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, mediante **Contrato nº 0130/2019, Pregão Presencial SRP nº 019/2019, desde 21 de Outubro de 2019.**

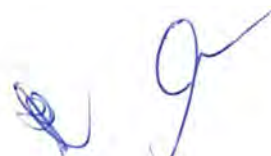
ANEXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Veículo utilitário, ano 2019/2020, zero km capacidade para cinco pessoas, incluindo o motorista, 04 portas, cor sólida, travamento automático em todas as portas, ar condicionado, desembaraçadores de para brisas, chave de roda, macaco e triangulo, cinto de segurança de três pontos nos 5 assentos, sistemas de freios ABS, jogos de tapete de borracha, direção hidráulica, original de fabrica, painel de instrumento com indicador de RPM , velocímetro , marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência, equipado com todos os itens obrigatórios e exigindo pelo código Nacional de Transito, chave adicional. Veículo emplacado.	UND	1	R\$ 68.500,00

Atestamos que tal aquisição foi executada de modo satisfatório , não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês – MA, 15 de Janeiro de 2020


Secretaria Municipal de Assistência Social
DEYJANY MAYARA SILVA PEREIRA
Ordenadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 16:14:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112931501201106100064-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d1353429172983c2bf554e1d81f8dd06101858c8fd5a64b92b23dc83615f1ca8adf421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







RECEBEMOS DE P G AGUIAR VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.021
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1

P G AGUIAR VIEIRA AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2563 - PREDIO - NOVA SANTA INES, Santa Ines, MA - CEP: 65300480	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.021 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2120 0427 9674 6500 0172 5500 1000 0000 2110 2080 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007305038 - 03/04/2020 16:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.967.465/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 07.234.361/0001-41	DATA DA EMISSÃO 03/04/2020
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA		CEP 68685-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO, SN -	Bairro/DISTRITO CENTRO	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Concordia do Para	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 345.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 345.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
93PB43M	ONIBUS COMPLETO; MARCOPOLO; VOLARE V8L ON, BRANCO; 2020/2020, DIESEL 29 PASS ONIBUS COMPLETO; MODELO: MARCOPOLO VOLARE V8L ON, COR: BRANCO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ANO FAB-MODELO: 2020/2020; COD MARCA MODELO: 416630; NRO MOTOR: 36668023; 152 CV; CHASSIS Nº 93PB43MJ2LC062800	87043190	0300	6403	UN	1,0000	345.000,0000	345.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 235235	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REF A PROPOSTA MINISTERIO DA SAUDE Nº 07234.361000/1190-05/ORDEN COMPRA Nº 202900096/ EMPENHO Nº 1040016/P.P. 9/2020-003/ CONTA PAR A DEPOSITO: BRADESCO AG: 0959-8 CC: 29128-8 P G AGUIAR VIEIRA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 9/2020-003



CONTRATO Nº 3103001-2020

Contrato Administrativo que consiste na **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde** que entre si firmam de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.234.361/0001-41, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, s/n Bairro: São Pedro, Concórdia do Pará- Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Alfonço Luiz Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4342718 SSP/PA e CPF nº 123.399.462-04, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa P G AGUIAR VIEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 27.967.465/0001-72, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563, Nova Santa Inês, Santa Inês - Ma, CEP: 65.300-480, representada por Vilza Maria Cruz da Silva, bastante Procuradora, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3711646 3ª Via PC/PA e CPF nº 636.345.112-49, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 9/2020-003 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde.**

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial Nº 9/2020-003, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 27/03/2020.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO:

3.1. O objeto licitado, serão fornecidos em até 60(dias) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores descritos na proposta consolidada, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.2. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado negociados.

3.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por objeto licitado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo objeto licitado os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário. Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade	VOLARE ATTACK V8L C/8.450 COMP. TIPO MÉDIO 2020	Unid.	01	R\$345.000,00	R\$345.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadelante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros.					
--	--	--	--	--	--

O VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO É DE: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento do objeto licitado será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra e recibo.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado à CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta execução do fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem os fornecimentos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função do objeto licitado negociados.

4.4.1. No caso de qualquer discordância entre a solicitação do objeto licitado e o fornecimento dos mesmos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outra empresa, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outras empresas na execução do objeto licitado rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

Exercício 2020

1909 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0210 2.069 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

12150000 Transferência SUS Bloco de investimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento do objeto licitado estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto licitado ora contratados, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto licitado
- b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato a Sra. Francineide Ferreira do Carmo, conforme Portaria nº 001/2019 – Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Providenciar os pagamentos à empresa à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Manter durante o período de vigência do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) Comprometer-se a fornecer o objeto licitado, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa;
- e) Fornecer o objeto licitado em até 60(sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de Compra;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas nas Metas e Etapas constantes no Termo de Referência constante no edital;
- h) Indenizar danos ou prejuízos causados ao Município de Concórdia do Pará ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
- i) Ser responsável quanto ao correto atendimento do objeto licitado contratado;
- j) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
- k) A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir todas as peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Concórdia do Pará, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 05(cinco) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fábrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



- l) As peças utilizadas para manutenção do objeto licitado em caso de defeito de fábrica, durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 31 de Março de 2020.

CONTRATANTE

ALFONCO LUIZ
BATISTA:12339946
204

Assinado de forma
digital por ALFONCO
LUIZ
BATISTA:12339946204

FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CONCÓRDIA
DO

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
CONCÓRDIA DO
PARÁ:07234361000141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ nº 07.234.361/0001-41
Alfonço Luiz Batista
RG nº 4342718 SSP/PA
CPF nº 123.399.462-04

CONTRATADO

P G AGUIAR
VIEIRA:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA:27967465000172
DN: cn=P G AGUIAR VIEIRA, ou=Fundação Certificadora Registro Brasileiro v2,
ou=CA SQUITI, ou=CA SQUITI Multipla, ou=22534689000106,
ou=Certificado P/A1, cn=P G AGUIAR VIEIRA:27967465000172
Data: 2020.03.31 14:52:17 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ nº 27.967.465/0001-72
Vilza Maria Cruz da Silva
RG nº 3711646 3ª Via PC/PA
CPF nº 636.345.112-49

TESTEMUNHAS

Nome;
CPF:

Nome;
CPF:






ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-2253820-9CIBM

Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nº, pertencente a empresa, nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995.

Nome / Razão Social:

P G AGUIAR VIEIRA

CPF / CNPJ:

27.967.465/0001-72

Nome fantasia / Ocupante:

EMPORIO EMPREENDIMENTOS

Classificação:

COMERCIAL

ATC(m²):

62,52

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Técnico responsável:

PAULO DA SILVA SOUSA

CREA/CAU

20190236378

CAP

Endereço:

AV MARECHAL CASTELO BRANCO

Número:

2563

Bairro:

NOVA SANTA INÊS

Cidade:

SANTA INÊS

UF

MA

Complemento:

Observações:

- 1) Todos os extintores devem estar sinalizados, pressurizados e livre de intempéries;
- 2) As sinalizações de emergência devem estar em conformidade com a NBR 13434;
- 3) As luminárias de emergência devem estar em conformidade com a NBR 10893.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 15/07/2020

Vistoriador: HALYM PHILIPPE MANDU MAIA

Liberado em: 15/07/2020

Código de validação.



CA-2253820-9CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

HALYM PHILIPPE MANDU MAIA
SUBCHEFE DO DOAT



End.: RODOVIA BR 316, AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 4258 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS - MA Cep: 65300-000
Contato: (98)0000-0000 E-mail: 9cibmma@gmail.com

Impressão: 15/07/2020 11:33:09

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112931507206966545514-1
Data: 15/07/2020 17:41:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40204-621S;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 09:14:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112931507206966545514-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c734b39359ea0c9742ca4e827bccf70d84af7a3795a3d7126f3f4cf300b8f1eb14421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

LIVRO 114

FOLHA 149

PROTOCOLO: 011992

Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escritor Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P G AGUIAR
VIEIRA E CIA LTDA A FAVOR DE VILZA MARIA
CRUZ DA SILVA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.967.465/0001-72, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600202892, com registro em 14/06/2017, com sede e foro na ROD BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês-MA, neste ato representada pela sócia **Maria Eduarda Mascarenho de Farias**, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação, emitida em 04.11.2021, lavrada sob a matrícula 031039 01 55 2021 7 00002 117 0000115 90, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, capaz, solteira, empresária, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 15/10/2005, filha de Roberto Lima de Farias e Elieth Mascarenho Santos, portadora do RG nº 050531342013-6 SESP-MA, inscrito no CPF/MF nº 616.463.843-77, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lateral Norte, nº 71, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrivente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): **VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, representante comercial, natural de Oriximiná-PA, nascido(a) em 22/07/1978, portadora do RG nº 3711646 PC PA, inscrito no CPF/MF nº 636.345.112-49, residente e domiciliado(a) no(a) Conj. Ariri Bolonha, Qdª 15, nº 30, bairro Coqueiro, Belém-PA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda dar baixa/encerrar as atividades da firma acima mencionada, assinar todos os papéis e documentos, e distrato contratual requerer o que necessário dando tudo por bom firme e valioso. **PRAZO: UM (01) ANO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE**

motiva Eduarda Mascarenho de Farias

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

LIVRO 114

FOLHA 150

PROTOCOLO: 011992

PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de subestabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste Instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Edineide Melo de Sousa (Edineide Melo de Sousa), Escrevente Autorizada. Emolumentos contendo valores do FERC e FEMP/FADEP: R\$ 104,02.

Maria Eduarda Mascarenho de Farias

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Sócia

Santa Inês(MA) 17 de dezembro de 2021
Em test. Edineide Melo de Sousa da verdade

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA
Escrevente Autorizada

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 120 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (91) 94163 1465
Sergio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo
PROCURB29876HFL1171PJE9G216
17/12/2021 11 35 10, Hto 13 9 3, Parte(s): P
AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, VILZA INARA
CRUZ DA SILVA. Total R\$ 104,02 Emol R\$
93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$
3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide Melo de Sousa

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c03bd40e207cb0f77aedcf1f9f68f8e1606624cbdbef0cc616c0abd23eeb07e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48058** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO VILZA PG"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO VILZA PG"**, faz prova de que em **26/01/2022 09:48:22**, o responsável **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de P G Aguiar Vieira e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2022 09:53:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb89cb53da867c8e41faebd56d030220f7702ed845f59aeb5a07daa3310c86a21**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature and initials in blue ink]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		16
REGISTRO GERAL	3711646	3 VIA
		DATA DE EXPIRAÇÃO
16/10/2019 08:58		
NOME VILZA MARIA CRUZ DA SILVA		
FILIAÇÃO VERIANO MAGNO DA SILVA / MARIA CRUZ DA SILVA		
NATURALIDADE ORIXIMINA - PA		
UDC. ORIGEM C.NASC - ORIXIMINA PA		DATA DE NASCIMENTO 22/07/1978
NUM: 008242 LIV: 00A08 FOL: 0044		
CPF	636.345.112-49	PIC/PADEP
PARA	  Secretaria de Estado do Nascimento Instituto de Identificação - ICA	PARCELAR
ASSINATURA DO DIRETOR		60
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83		00089300



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2bbbc406509086173daca7881d9b345f8ca1c2ffd20b85daf01f71139e6f459** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50289** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC IDVILZA**", cujo assunto é descrito como "**DOC IDVILZA**", faz prova de que em **10/02/2022 11:00:32**, o responsável **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de P G Aguiar Vieira e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 11:02:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6764b8db5beb498b246de63e5010a6cebcd441b50c9a948b01ba4a7c1df16df1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Sérgio Castreghini fante
Tabelião e Oficial – Titular



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada e usando das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de **PROTESTO**, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de **PROTESTO**, de responsabilidade de **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, situada na Rod. BR 316, nº 1996, Bairro Vila Olímpica, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5(cinco)anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 60,74.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, 20 de maio de 2022.

Soraya

Soraya Sousa Vieira .
Escrevente Autorizada

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029876DJEW99LY0YUD4P25,
20/05/2022 09:09:20, Atto: 17.9, Parte(s): P G
AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, Total R\$ 5,57
Emol R\$ 5,02 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERTID029876XNTR0SCR12KF5361,
20/05/2022 09:08:47, Atto: 17.5.1, Parte(s): P G
AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, Total R\$ 44,17
Emol R\$ 39,00 FERC R\$ 1,15 FADEP R\$ 1,59
FEMP R\$ 1,59 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



ATERJ
Santa Inês - Extrajudicial
32/05/2022 09:09:20

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
BUSCAS0298761L49E2UF5JHRQJ16,
20/05/2022 09:09:09, Atto: 17.6.2, Parte(s): P G
AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, Total R\$ 11,00
Emol R\$ 9,92 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,39
FEMP R\$ 0,39 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/05/2022 10:26:40 que o documento de hash (SHA-256)
Bb82f4dd87108220b854375bc603c8a3c6c3735bd407741459c24ca50d9c4a7e foi validado em 21/05/2022 10:23:47 através da transação blockchain
0x2d89872ac8dca0218f4cb3adca90e2cd7264a3ebe00694513d7238dd8b6228b5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65155)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b82f4dd87108220b854375bc603c8a3c6c3735bd407741459c24ca50d9c4a7e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65155** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CN PROTESTO 2006**", cujo assunto é descrito como "**CN PROTESTO 2006**", faz prova de que em **21/05/2022 10:21:12**, o responsável **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de P G Aguiar Vieira e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/05/2022 10:24:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2d89872ac8dca0218f4cb3adca90e2cd7264a3ebe00694513d7238dd8b6228b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

Nº 28/2022

Insc. Municipal
235238

CNPJ
27.967.465/0001-72

Data da Constituição
14/06/2017

Nome/Razão Social
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Denominação Comercial
EMPORIO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividades Secundárias

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Data de Início

14/06/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RODOVIA BR 316

Número

1996

Complemento

Quadra

Bairro

VILA OLIMPICA

Data de Cadastro

Validade

31/12/2022

Código de Autenticação

PRU5-KWWU

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 14/01/2022

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
14/01/2022 14:11:10

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04317846390
DATA: 08/12/2021
HORA: 10:29

INSC. ESTADUAL: 12.530.791-8
RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/11/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 27.967.465/0001-72
RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
NIRE: 21201183681
INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/06/2017
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: carloslindmelo@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2021
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-970
ENDEREÇO ROD BR 316
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)8208-0178
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1996
BAIRRO: VILA OLIMPICA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO ROD BR 316
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)8208-0178
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1996
BAIRRO: VILA OLIMPICA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
11	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
12	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
13	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
14	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
18	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
19	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
23	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
24	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
25	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
26	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04317846390
DATA: 08/12/2021
HORA: 10:29

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
33	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
34	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
35	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	101 - SÓCIO
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	205 - ADMINISTRADOR
4317846390	PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125307918

Nome / Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Endereço: RODOVIA BR 316, VILA OLIMPICA CEP: 65300970 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s) 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4511-1/05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

São Luís, quinta, 29 de julho de 2021

Código de Autenticidade: USUWOKVO

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

29/07/2021

https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/16127155/co_protocolo/MAP210756070/





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



19913952/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

OU

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Certidão emitida em: 01/05/2022, às 17:06:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19913952

Código de Validação: 4E2B 58F2 A239 2CE9 9A3C 250F 574A E143

Data da Atualização: 01/05/2022, às 01:29:14



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



Estado do **Maranhão** **Consulta Pública ao Cadastro do Estado do** **Maranhão**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.967.465/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.530791-8

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316

Número: 1996 **Complemento:**

Bairro: VILA OLIMPICA

Município: SANTA INES **UF:** MA

CEP: 65300970 **DDD:** **Telefone:** 82080178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4511105-4511101-4511103-4511104-4511106),
de (CNAE's): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/08/2020, 01/01/2021,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pelo Sefaz/MA - 2005-2012



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Data de abertura: 15/06/2022 às 09:00h

Objetivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA,

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: licita.para@outlook.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que:

1-. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;

2-. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO acima citado, sendo ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

3-. DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4-. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

5-. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6-. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

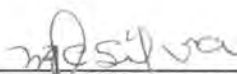
7-. Declaramos que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

8-. Declaramos total fidelidade e veracidade nos documentos apresentados.

9-. Declaramos que não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).

10- DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Santa Inês – MA, 15 de junho de 2022


VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (91) 993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com
END: RODOVIA BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Data de abertura: 15/06/2022 às 09:00h

Objetivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA,

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: licita.para@outlook.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que:

- 1-. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;
- 2-. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO acima citado, sendo ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
- 3-. DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 4-. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- 5-. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6-. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7-. Declaramos que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- 8-. Declaramos total fidelidade e veracidade nos documentos apresentados.
- 9-. Declaramos que não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).
- 10- DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Santa Inês – MA, 15 de junho de 2022

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (91) 993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com
END: RODOVIA BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Data de abertura: 15/06/2022 às 09:00h

Objetivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA,

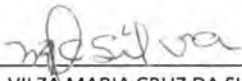
Prezado(a) Senhor(a),

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: licita.para@outlook.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SUILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que:

DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santa Inês – MA, 15 de junho de 2022


VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

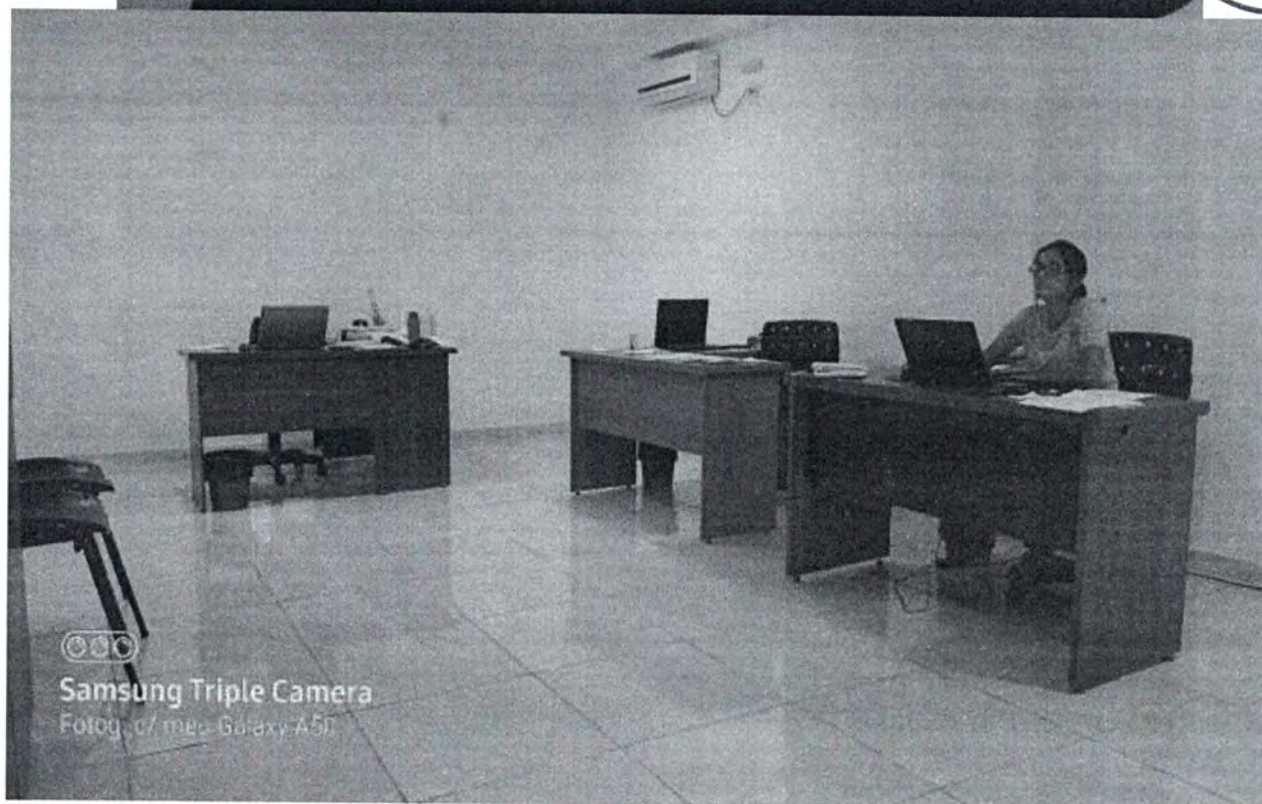


A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: licita.para@outlook.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SUILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, conforme comprovação via imagens/fotos abaixo.

Link:

<https://www.google.com/maps/dir/Santa+In%C3%AAs,+MA/emp%C3%B3rio+empreendimentos+santa+in%C3%AAs/@-3.1135924,-46.1381808,9z/data=!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x92ca9c1f6b0c58e9:0x561a8d51fd028d1c!2m2!1d-45.3828356!2d-3.6648976!1m5!1m1!1s0x92b391bb87f92943:0x464219576da9040b!2m2!1d-45.7724708!2d-2.5551261>





[Handwritten signature]

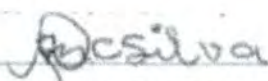


 Samsung Triple Camera
Fotóg. c/ meu Galaxy A50



 Samsung Triple Camera
Fotóg. c/ meu Galaxy A50

Santa Inês, Maranhão, Brasil.



VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE: 12.530791-8

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

P G AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.J6FB.TODM.T77U.NC34.NHHD**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/05/2022 16:53:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**
CNPJ: **27.967.465/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**

CPF/CNPJ: **043.178.463-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:25 do dia 01/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YGA4010622090725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **616.463.843-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:45 do dia 01/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TAHZ010622090545**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.967.465/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:53 do dia 01/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BFVO010622090453**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		Protocolo: MAC2201958965	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201183681	CNPJ 27.967.465/0001-72	Data de Ato Constitutivo 14/06/2017	Início de Atividade 14/06/2017
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			
Objeto Social 45111/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45111/03 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 45111/04 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 45111/05 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS 45111/06 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 77110/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77195/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI- REBOQUES E SIMILARES) 77314/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 01610/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR , LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR) 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42138/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 41204/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43134/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 49248/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO CALHAS PARA CONSTRUCAO , AZULEJOS, CERAMICAS, BOX PARA BANHEIRO, ARTEFATOS DE CIMENTO) 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 45307/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45307/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45412/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45412/07 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45200/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 43991/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 49230/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	CPF/CNPJ 616.463.843-77	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA	CPF/CNPJ 043.178.463-90	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	CPF 616.463.843-77	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 05/05/2022	Número 20220546762	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2022, às 14:24:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MD7C9FEA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Protocolo: MAC2201958965

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2201958965

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201958994
NIRE 21201183681 CNPJ 27.967.465/0001-72			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo BR 316, Nº 1996, xxxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220546762	05/05/2022	BALANCO
002	21201183681	30/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
208	20211373028	30/11/2021	EMANCIPACAO
002	21201183681	30/11/2021	TRANSFORMACAO
002	21600202892	29/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600202892	29/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
318	20210802880	14/06/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210422750	06/04/2021	BALANCO
901	20201537435	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537419	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537389	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537370	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537362	14/01/2021	PROCURACAO
310	20200989871	26/10/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200799339	13/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200799339	13/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200439049	23/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200416448	16/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200237934	14/04/2020	BALANCO
310	20200180240	06/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200126857	20/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200126857	20/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200006070	06/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20191190896	13/12/2019	OUTROS
901	20191190918	13/12/2019	OUTROS
901	20191191078	13/12/2019	OUTROS
223	20191039276	20/09/2019	BALANCO
223	20191039276	20/09/2019	BALANCO
002	20190839058	15/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180758292	23/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180758292	23/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801214707	14/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801214707	14/06/2017	INSCRIÇÃO
080	21801214707	14/06/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2022, às 14:24:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPU6OKES.

MAC2201958994

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.52B1.4C11.6273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 08:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.178.463-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.4F01.956A.E329 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 616.463.843-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.5234.C723.F148 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.967.465/0001-72 DUNS®: 91*****88
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: EMPORIO EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2022
FGTS	Validade:	22/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2022
Receita Municipal	Validade:	07/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/12/2021 10:07

CPF: 043.178.463-90 Nome: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

RODOVIA BR 316, 1996 - VILA OLIMPICA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/04/2022 07:38

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.967.465/0001-72
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

RODOVIA BR 316, 1996 - VILA OLIMPICA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/12/2021 10:07

1 de 1

FILTROS APLICADOS:**Nome:** PAULO GUTEMBERG**CPF / CNPJ:** 043.178.463.90**LIMPAR****Data da consulta:** 01/06/2022 08:18:35**Data da última atualização:** 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.178.463-90**

Nome: **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**

Data de Nascimento: **14/08/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/07/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:49:16** do dia **01/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **807E.2611.0B2C.CBD8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

01/06/2022 08:59

Detalhar [redacted] das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: PG AGUIAR VIEIRA

CPF / CNPJ: 27967465000172

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 08:18:35

Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



01/06/2022 09:00

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61646384377

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 08:18:35

Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 23103733
Emitido em: 31/05/2022
Válida até: 30/06/2022

INTERESSADO: P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ/CPF: 27.967.465/0001-72

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 23103733
Emitido em: 31/05/2022
Válida até: 30/06/2022

INTERESSADO: P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ/CPF: 27.967.465/0001-72

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1091515/2021

VALIDADE ATÉ

11/06/2023

PROCESSO SEMA Nº 21060017207/2021

E-PROCESSOS Nº 106389/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: P G Aguiar Vieira

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

27.967.465/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

125307918

ENDEREÇO:

Rodovia Br 316, 1996, Extensão Br 316, Prox Contorno, Vila Olímpica

MUNICÍPIO:

Santa Inês - MA

CEP:

65309-899

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS) NO ESTADO DO MARANHÃO.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA - BR 316, BAIRRO: VILA OLÍMPICA, MUNICÍPIO: SANTA INÊS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3° 40' 24.43" S, 45° 23' 37.19"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21060017207/2021.

São Luis - MA 11/06/2021



1091515/2021

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21060017207/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



PROPOSTA DE PREÇO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Data de abertura: 15/06/2022 às 09:00h

Objetivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA,

Presados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à Licitação em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA/ MODELO/ PROCEDENCIA	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
01	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros);- Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Mínimo de 170 CV; - Rodas liga leve com aro mínimo de 18"; - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção hidráulica; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Airbags frontais (dois), de Joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Tapetes; - Banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.	FORD RANGER XLT 2022/2023 BRASILEIRA	UND	01	R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)	R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)
02	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração); - Potência de 204/3.400 cv/rpm; - Rodas de liga leve aro 18" - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção elétrica com piloto automático; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS; - Banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; - Airbags frontais (dois), de Joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; - Modo de condução Eco e Power; - Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC); - Sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS8, TV Digital9, rádio com MP3; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos;	TOYOTA HYLUX SRV 2022/2022 BRASILEIRA	und	01	R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)	R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)



	- Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.					
	VALOR TOTAL: R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais)					R\$ 830.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega do veículo será de 60 dias, conforme anexo I, a contar do recebimento do documento de confirmação de compra pelo Setor de Compras (VIA NOTA DE EMPENHO)

- Declaramos total concordância com os termos deste Edital e que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do Maranhão.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do **Termo de Referência –ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

Santa Inês – MA, 15 de junho de 2022.



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.967.465/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.530791-8

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316

Número: 1996 **Complemento:**

Bairro: VILA OLIMPICA

Município: SANTA INES **UF:** MA

CEP: 65300970 **DDD:** **Telefone:** 82080178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/12/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/09/2009 - (4511105-4511101-4511103-4511104-4511106),
de (CNAE's): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/08/2020, 01/01/2021,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/05/2022

Número da Consulta:

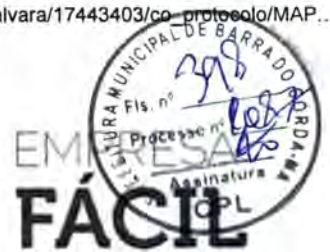
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125307918

Nome / Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Endereço: RODOVIA BR 316, VILA OLIMPICA CEP: 65300970 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s) 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

São Luis, terça, 30 de novembro de 2021

Código de Autenticidade: **9P1KNHGJ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





AO PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA,

Referente: **PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022**
Processo: **Administrativo nº. 1.087/2022**
Abertura: **dia 15/06/2022 às 08:00 horas (horário local)**
Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência.**



P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.967.465/0001-72, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, n. 2563, Centro, Santa Inês/MA, CEP 65.300-480, representada neste ato pelo representante legal Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n. 043.178.463-90, na qualidade de empresa licitante no certame epigrafado, vem, tempestivamente, a presença de V.S.^a, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, interpor, por intermédio deste

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA



RECURSO

contra decisão que final do certame, pois a vencedora e outra concorrente identificaram suas propostas, em desacordo do edital do certame, item 7.2.1.

Pede que, recebido o recurso e cumpridas as formalidades legais e de estilo, seja reconsiderada a decisão recorrida, com vistas a reclassificar a licitante junto ao certame.

Caso seja mantida a desclassificação, contra a qual se recorre, seja a presente peça recursal encaminhada à autoridade superior para sua apreciação conforme determina o art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

N. Termos,
P. Deferimento.

Santa Inês/MA, em 17 de abril de 2022.

P G AGUIAR VIEIRA

EIRELI:27967465000172

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ/MF nº. 27.967.465/0001-72

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Inês, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=P G
AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172
Dados: 2022.06.17 16:08:56 -03'00'



P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA



RAZÕES RECURSAIS

Sr. Pregoeiro/Presidente da CPL,

A empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, já devidamente qualificada, absolutamente inconformada, após ter sido desclassificada, no processo licitatório nº. 1.087/2022, PREGÃO ELETRONICO nº. 73/2022, desclassificou a Recorrente por questões de cadastro, todavia no edital não especifica se era valor mensal ou anual a ser cadastrado, muito menos no site, vem através de seu representante legal, expor para ao final requerer:

I - DOS FATOS:

A Recorrente, pugna pela desclassificação das empresas **RUBEVEL EIRELI** e **DUVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS** processo licitatório nº. 1.087/2022, PREGÃO ELETRONICO nº. 73/2022, pois violaram o item 7.2.1 do edital, ao identificarem suas propostas, conforme documentos em anexo.

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA





Item Violado do Edital:

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A proposta da Recorrente não restou vencedora e mais esta foi desclassificada, com alicerce numa exigência que não consta no Edital do certame. Porém, a Recorrente apresentou documentação idônea e dentro das conformidades editalícias, considerando também o critério residente no item 4.16 do edital, que trata da priorização regional, conforme transcrito a seguir, pois a empresa está sediada no município de Santa Inês/MA:

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA





Critério de Desempate do Edital:

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

Como se vê, a empresa Recorrente cumpriu com todas as exigências do edital conforme prevê o edital, formais e materiais, conforme a letra do Termo de Referência, sendo pedida de cristalina Justiça sua participação e vitória neste certame, por possuir a melhor proposta e dentro dos padrões legais e licitados, não obstante o direcionamento observado aqui.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Com o advento do Decreto 10.024/19, um erro tem se tornado cada vez mais comum nos pregões eletrônicos: a confusão entre proposta cadastrada X anexo de proposta.

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA





O Compras Governamentais atualmente, na tela do fornecedor, traz duas opções de proposta obrigatórias: a que chamamos de proposta cadastrada (a ser preenchida nos campos existentes na tela do fornecedor no cadastramento de proposta) e obriga o licitante a cadastrar um anexo de proposta, além dos documentos de habilitação, tudo isso ANTES do dia agendado para a abertura do pregão.

Ocorre que no pregão eletrônico é proibida a identificação prévia do licitante (como já ocorria no antigo Decreto 5450/05 e continua a regra no atual 10.024/19, art. 30, § 5º). Quer dizer que apenas depois que finalizar a etapa de lances que saberemos quem concorreu com quem. Antes disso, os licitantes não têm identificação, não sabemos quem são (nem o pregoeiro, nem os demais licitantes tem conhecimento de quem está concorrendo).

Assim as propostas das empresas **RUBEVEL EIRELI** e **DUVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS** restam identificadas, violando, pois violaram o item 7.2.1 do edital, ao identificarem suas propostas, conforme documentos em anexo.

E acréscimo a proposta da Recorrente não restou vencedora e mais esta foi desclassificada, com alicerce numa exigência que não consta no Edital do certame. Porém, a Recorrente apresentou documentação idônea e dentro das conformidades editalícias, considerando também o critério residente no item 4.16 do edital, que trata da priorização regional, conforme transcrito nas pretéritas linhas, pois a empresa está sediada no município de Santa Inês/MA.

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA





III – DO PEDIDO:

A) Assim sendo, repita-se, em que pese o cuidado apresentado, em cumprir as normas editalícias, in casu, ficou demonstrado conforme prevê edital, devendo as empresas **RUBEVEL EIRELI** e **DUVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS** serem desclassificadas de imediato e declarada a Recorrente como vencedora, com base no item 4.16 do Edital;

B) Por fim, caso seja mantida a manifestação contra qual se recorre, seja a presente peça recursal encaminhada à autoridade superior para sua apreciação conforme determina o art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais a declarar e contando com o entendimento desta nobre comissão, aguardamos pronunciamento.

N. Termos,
P. Deferimento

Santa Inês/MA, 17 de junho de 2022.

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ/MF nº. 27.967.465/0001-72

P G AGUIAR
VIEIRA
EIRELI:2796
7465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA
EIRELI:27967465000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Inês, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=P G AGUIAR VIEIRA
EIRELI:27967465000172
Dados: 2022.06.17 16:07:43 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: ROD. BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA





RUBEVEL VEICULOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/ MA.

CONTRARRAZOES

A empresa RUBEVEL EIRELI, CNPJ nº 08.174.537/000180, com sede na AV CAMPOS DANTAS, Nº 2036 CAMPOS DANTAS – PRESIDENTE DUTRA / MA, representado pelo Sr. RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO CI Nº 199079720020 e CPF: 270.007.613-34, vem apresentar contrarrazões de recurso da empresa P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ nº 27.967.465/0001-72 que traz como recurso a identificação da nossa proposta com todos as informações pessoais da empresa, esquecendo ou não se atentando de que não se pode identificar na fase inicial de cadastramento da proposta, onde o licitante preenche os campos manualmente com as marcas e valores exigidos , logo passando para parte de anexo de habilitação onde, o próprio sistema é claro em relação as descrições de cada documento solicitado; anexar proposta assinada e com CNPJ . ficando disponível para os concorrentes somente depois do encerramento da fase de lances e declarado vencedor. A comissão ou suporte do sistema pode nos comprovar todos os passos.

Gostaríamos de ressaltar também sobre o carro oferecido pela empresa, HYLUX SRV que não compõe câmera 360 graus, lanterna led, dianteiro e traseiro, alerta de colisão frontal, painel contra giro digital, pacote de segurança mudança de faixa; tornando-se mais basica em relação ao modelo apresentado em nossa proposta.

Presidente Dutra-MA, 21 de junho de 2022

RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR: MILLENIUM INFORMATICA, OU=Protestad, OU=08819371000183, CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura: sua localização de assinatura está
Em PDF Reader Versão 11.2.1

ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.087/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022

LICITANTE RECORRENTE: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAN), PARA O MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, em face do resultado da disputa do certame referente ao processo Administrativo nº 1.087/2021 Pregão Eletrônico nº 73/2022, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão(SEPLAN) para o Município de Barra do Corda-MA.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Observa-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa, vez que foi manifestado sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme estabelece o inciso XVIII da norma do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Edital.

II- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Atendidas as formalidades legais, registra-se que foram notificados todos os demais licitantes da existência e tramitação do respectivo

Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas a apresentação de contrarrazões.

III- DAS CONTRARRAZÕES

A empresa RUBEVEL EIRELI, apresentou tempestivamente a contrarrazão, devendo ser conhecido.

IV- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

01. Alega a Recorrente que fora desclassificada, com alicerce numa exigência que consta no Edital do certame.
02. Aduz ainda, que a recorrida se identificou na apresentação das propostas, violando o item 7.2.1 do Edital.
03. Por derradeiro, afirma que atende todas as exigências do Edital, inclusive no quesito da regionalidade, conforme Decreto Municipal nº 67 de 09 de dezembro de 2021.

V- DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

- a) Que as empresas RUBEVEL EIRELI e DUVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS serem desclassificadas de imediato e declarada a Recorrente como vencedora, com base no item 4.16 do Edital.

VI- DA ANALISE

A licitação é instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é o certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos de interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.)

Cuida-se da análise do recurso interposto pela empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, para a reconsideração da decisão desta Pregoeira.

Registre-se que, a metodologia utilizada para a análise das razões apresentadas pela Recorrente encontra-se fundamentada nos termos da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam o processo Licitatório.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Grifos nossos).

A participação no Pregão é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gera compromissos com os concidadãos e, por conseguinte a Administração. Inicialmente, revendo-se todo processo licitatório, verificamos que o Edital foi totalmente observado pela Administração Pública, sobretudo no que tange ao critério de julgamento estabelecido.

Analisando as argumentações e especial as alegações apresentadas pela empresa ora recorrente, alega que fora desclassificada, por apresentar exigência que não consta no Edital do certame e que as empresas Recorridas, violaram o item 7.2.1 do Edital, ao identificarem suas propostas.

Após análise, constatou-se que na proposta de preços apresentada, em nenhum momento, houve identificação das empresas no processo de habilitação, esquecendo ou não se atentando de que não se pode identificar na fase inicial de cadastramento da proposta, onde o preenche os campos manualmente com as marcas e valores exigidos, logo passando para parte de anexo de habilitação onde, o próprio sistema é claro em relação as descrições de cada documento solicitado; conforme proposta dos participantes em anexo.

Na análise detida das alegações nas razões recursais, constatou-se que a insurgência resta infundada, pois em momento algum fora identificadas as empresas no processo Licitatório.

No que se refere a Alegação sobre o critério de Regionalidade, esta não merece prosperar, visto que pelo critério residente no item 4.16 do Edital, que trata da priorização Regional, a empresa RUBEVEL VEICULOS, se encaixa neste quesito, pois esta localiza-se na cidade de Presidente Dutra-MA, o que prioriza sua participação.

É importante esclarecer que a Pregoeira e Equipe de Apoio, ao analisar as propostas comerciais, deve se pautar pelos princípios aplicados a Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiologico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é de tal importância que impede por consequência, o descumprimento dos outros princípios aplicados à licitação, como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Por outro lado, o excesso de formalismo é uma atitude repudiada pela Corte Superior de Justiça - STJ2 .

"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta".

O Tribunal Regional Federal também condena o excesso de formalismo ensejando interpretação flexibilizada com a finalidade de ampliar o rol de licitantes tecnicamente aptos a participarem da concorrência nas licitações públicas, vejamos:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. (...)"

Ocorre que a decisão da pregoeira se mostrou devidamente coerente a todos os princípios aplicados à Administração Pública atendendo o interesse público porquanto a decisão permitirá que se adquira a melhor empresa para prestação dos serviços, atendendo ao exigido no edital.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório de forma incontestes, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do procedimento formal que determina a Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"[...] é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e

ênfatizando pelo art.41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo,2007,p.416)

Quando a Administração estabelece, no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito as condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do Edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Nesse sentido, não assiste razão a Recorrente, visto que todos os termos do Edital estão de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e não há justificativa plausível a modificação do mesmo.

No que concerne a vinculação as cláusulas do Edital, o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como o princípio da legalidade, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas



especificações exigidos no Edital foram amplamente divulgados, bem como contem disposições claras e objetivas.

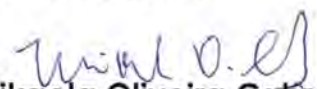
Em suma, o presente processo licitatório restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

VII- CONCLUSÃO E DECISÃO DA PREGOEIRA

Por todo exposto e a luz dos princípios basilares da licitação, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da Lei n 8.666/93, Lei n 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, termos do edital, insculpidos em seu art. 3º, em especial aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO Por NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, e conseqüentemente pela manutenção da decisão.

a) Após a decisão da Autoridade Superior, dê-se conhecimento dos atos, publicando-se em todos os meios eletrônicos disponíveis.

Barra do Corda-MA, 28 de junho de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do Município de Barra do Corda-MA
CPL/BDC/MA



RUBEVEL VEICULOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇADO NA GESTAO (SEPLAN) PARA P MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/ MA.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL EIRELI CNPJ: 08.174.537/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.228.883-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4270

ENDEREÇO AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS – PRESIDENTE JUCELINO- MA

TELEFONE: (98) 98174-2359

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA TURBODIESEL, CAMBIO ALTOMATICO, 04 PORTAS (MAS A DA CARROCERIA TRASEIRA) COM NO MINIMO 05 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS. -FABRICAÇÃO NACIONAL MERCUSUL; COMBUSTIVEL DIESEL; GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 01 ANO; TRAÇÃO TRASEIRA, 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRONICO, VSC (CONTROLE ELETRICO TRAÇÃO); RODAS LIGA LEVE COM ARO MINIMO DE 18; CAMBIO AUTOMATICO DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL; -DIREÇÃO ELETRICA COM PILOTO AUTOMATICO; REGULAGEM DE VOLANTE, ALTURA E PROFUNDIDADE; SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD E BAS;; BANCO MOTORISTA COM AJUSTE ELETRICO DE DISTENCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA; AIRBAG FRONTAIS (DOIS) DE JOELHO(MOTORISTA) LATERAIS (DOIS) E DE CORTINA (DOIS), COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE ACABAMENTO EXTERNO A DE TFT; MODO DE CONSUÇÃO ECO E POWER, CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIROS (ACC) ACABAMENTO EXTERNO RODA DE LIGA LEVE ARO 18" COM	TOYOTA HILUX 2022 SRX 4x4 AUT. DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO TRAÇÃO 4X4 AUTOMATICA CABINE DUPLA TORQUE50,9 KGF,M POTÊNCIA 204/3.400 CV/RPM	01	UNID	R\$ 382.950,00	R\$ 382.950,00

Rubevel Comissionaria de Veiculos EIRELI - CNPJ: 08.174.537/0001-80

Av. Campo Dantas, nº 2036 – B / Presidente Dutra – MA

Fone: (99) 3663 – 4592 – e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com

	NOVO DESIGN, FAROL DE LED, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, RETROVISORES EXTERNOS CROMADOS, MAÇANETAS EXTERNAS CROMADAS, ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA, PARA-BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE TRASEIRO CROMADO, LUZES TRASEIRAS DE LED, PARA-BRISA DEGRADÊ, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS DE LED. ACABAMENTO INTERNO ACABAMENTO INTERNO CONSOLE ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS EM COURO COM PORTA-COPOS, PORTA-OBJETOS E DESCANSA-BRÇOS, NOVO INTERIOR PRETO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO ⁶ PERFURADO E MATERIAL SINTÉTICO, PACOTE COURO (VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO), PAINEL DE INSTRUMENTOS COM NOVO DESIGN, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PORTA-OBJETOS NAS PORTAS E SOB O BANCO TRASEIRO, COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL.KG; CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ;TRAVA ELETRICA NAS QUATROS RODAS; AJUSTES ELETRICOS DE RETROVISOR					
	VALOR TOTAL :					R\$ 382.950,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

1. VALOR TOTAL: **R\$ 382.950,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS**
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**
4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: **BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 1136-3, CONTA CORRENTE: 4517-9**
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:
 - 5.1 NOME: **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**
 - 5.2 CPF Nº: **270.007.613-34**
 - 5.3 CI Nº: **199079720020**
6. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS.
7. PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
8. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



Presidente Dutra – 15 de junho de 2022

RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA
DO NASCIMENTO: 27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR MILLENIUM INFORMATICA,
OU=Presencial, OU=08919371000183,
CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:
27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RUBEVEL VEICULOS LTDA.

Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário

SRX Conheça a versão SRX 4x4 AUT.

MOTOR Motor Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10.

TRANSMISSÃO Transmissão Automática de 6 velocidades sequencial.

TRAÇÃO Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC(controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro.

ACABAMENTO EXTERNO Acabamento Externo Roda de liga leve aro 18" com novo design, farol de LED, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de LED, para-brisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED.

ACABAMENTO INTERNO Acabamento Interno Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, novo interior preto, revestimento dos bancos em couro⁶ perfurado e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), painel de instrumentos com novo design, maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Principais Equipamentos

MARCA: TOYOTA

MODELO: HILUX SRX

ANO: 2022/2022

MOTOR DIESEL D-4D 2.8 L 16 V TURBO

TRAÇÃO 4X4 AUTOMATICA

COR: BRANCA

CABINE DUPLA

TORQUE 50,9 KGF,M

POTÊNCIA 204/3.400 CV/RPM



RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO:
27000761334

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO 27000761334
DN: CN=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, O=BRASIL, e=C
AT: 00000000-00000000-00000000-00000000
e=00000000-00000000-00000000-00000000
DN=00000000-00000000-00000000-00000000
GARCIA DO NASCIMENTO 27000761334
Razão: Tu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura em
Fórmula PDF Toolkit Versão: 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/06/2022 16:27:47	CADASTRO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
14/06/2022 16:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P G AGUIAR VIEIRA
14/06/2022 17:25:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 17:30:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 17:55:51	CADASTRO DE PROPOSTA	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA
14/06/2022 18:15:46	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 18:33:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
14/06/2022 18:46:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA
14/06/2022 21:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
14/06/2022 22:37:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUBEVEL EIRELI
15/06/2022 09:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
15/06/2022 09:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar início ao nosso processo		
15/06/2022 09:06:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
observem os lances ofertados e boa sorte		
15/06/2022 09:27:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aguardem na plataforma		
15/06/2022 10:10:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nos termos do item 4.16 do Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021, declaramos vencedora regional deste item a empresa RUBEVEL EIRELI.		
15/06/2022 10:12:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos suspender a sessão e retomamos às 14h:00min, com o resultado da habilitação.		
15/06/2022 10:12:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos às empresas vencedoras que anexem na plataforma proposta readequada		
15/06/2022 14:01:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, boa tarde		
15/06/2022 14:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos ao resultado da análise da documentação.		
15/06/2022 14:01:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA, foi inabilitada por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, desobedecendo ao item 9.7.5 do edital.		
15/06/2022 14:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas P G AGUIAR VIEIRA e RUBEVEL EIRELI, foram declaradas habilitadas por apresentar toda documentação conforme edital.		
15/06/2022 14:02:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos agora à fase de manifestação de recurso.		
28/06/2022 14:22:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicito à empresa P G AGUIAR VIEIRA, proposta readequada, conforme edital		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



LOTE 1 - ADJUDICADO
Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORD RANGER XLT	Modelo: 2022/2023
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00	Valor Total: 285.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P G AGUIAR VIEIRA	030 27.967.465/0001-72	383.000,00	285.000,00	Sim
2 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	025 07.137.068/0001-66	370.000,00	350.000,00	Sim
3 RUBEVEL EIRELI	055 08.174.537/0001-80	383.000,00	350.001,00	Sim
4 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	029 29.228.039/0001-42	383.000,00	383.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	082 41.626.169/0004-81	383.000,00	284.500,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 08:46:37	PUBLICADO			
01/06/2022 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/06/2022 09:06:22	DISPUTA			
15/06/2022 09:06:22	LANCE	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)		383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)		370.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)		383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)		383.000,00
15/06/2022 09:06:22	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		383.000,00
15/06/2022 09:07:17	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		356.000,00
15/06/2022 09:07:57	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)		355.000,00
15/06/2022 09:09:09	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)		354.000,00
15/06/2022 09:09:13	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		355.100,00
15/06/2022 09:09:53	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		354.900,00
15/06/2022 09:12:05	LANCE	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)		350.000,00
15/06/2022 09:14:06	LANCE	RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 055)		350.001,00
15/06/2022 09:14:52	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)		345.000,00
15/06/2022 09:14:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/06/2022 09:15:47	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)		335.000,00
15/06/2022 09:16:02	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)		330.000,00
15/06/2022 09:16:25	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)		299.000,00
15/06/2022 09:16:44	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)		290.000,00
15/06/2022 09:16:50	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)		298.000,00
15/06/2022 09:17:18	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)		289.000,00
15/06/2022 09:17:34	LANCE	P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 030)		285.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



15/06/2022 09:18:50	LANCE	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	284.500,00
15/06/2022 09:20:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 030 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
15/06/2022 09:20:50	DESEMPATE		
15/06/2022 09:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA			
15/06/2022 09:25:54	HABILITAÇÃO		
15/06/2022 14:01:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é P G AGUIAR VIEIRA			
15/06/2022 14:01:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA, foi inabilitada por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, desobedecendo ao item 9.7.5 do edital.			
15/06/2022 14:02:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/06/2022 14:12:06	RECURSO MANIFESTADO	P G AGUIAR VIEIRA	
Manifestamos recurso pois, a proposta da empresa concorrente deveria ter sido desclassificada, pois o edital é LEI: 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.			
15/06/2022 14:32:59	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
15/06/2022 14:34:02	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
15/06/2022 14:34:28	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
17/06/2022 16:30:09	RECURSO REGISTRADO	P G AGUIAR VIEIRA	
A Recorrente, pugna pela desclassificação das empresas RUBEVEL EIRELI e DUVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS processo licitatório nº. 1.087/2022, PREGÃO ELETRONICO nº. 73/2022, pois violaram o item 7.2.1 do edital, ao identificarem suas propostas, conforme documentos em anexo.			
17/06/2022 16:30:40	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	P G AGUIAR VIEIRA	
Nome do arquivo: RECURSO BARRA DO CORDA.pdf			
22/06/2022 00:00:11	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
27/06/2022 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
28/06/2022 14:17:10	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
ANALISE DE RECURSO			
28/06/2022 14:19:34	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: ANALISE DE RECURSO PE 73-2022.pdf			
28/06/2022 14:20:26	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2022 14:22:48	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRX 2022 D-4D2.8 L 16 VTURBOTRAÇÃO 4X4
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 382.950,00	Valor Total: 382.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RUBEVEL EIRELI	037 08.174.537/0001-80	447.300,00	382.950,00	Sim
2 P G AGUIAR VIEIRA	012 27.967.465/0001-72	447.300,00	365.000,00	Sim
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	085 07.137.068/0001-66	445.000,00	369.990,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

4 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI 034 29.228.039/0001-42 447.333,00 447.333,00 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	010 41.626.169/0004-81	383.000,00	383.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 08:46:37 PUBLICADO

01/06/2022 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/06/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/06/2022 09:06:22 DISPUTA

15/06/2022 09:06:22 LANCE DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 010) 383.000,00

15/06/2022 09:06:22 LANCE P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012) 447.300,00

15/06/2022 09:06:22 LANCE BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 034) 447.333,00

15/06/2022 09:06:22 LANCE AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 445.000,00

15/06/2022 09:06:22 LANCE RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 037) 447.300,00

15/06/2022 09:07:34 LANCE RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 037) 400.000,00

15/06/2022 09:09:20 LANCE P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012) 382.000,00

15/06/2022 09:11:10 LANCE RUBEVEL EIRELI (PARTICIPANTE 037) 382.950,00

15/06/2022 09:12:21 LANCE AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 380.000,00

15/06/2022 09:15:02 LANCE P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012) 375.000,00

15/06/2022 09:15:02 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

15/06/2022 09:16:31 LANCE AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 374.000,00

15/06/2022 09:16:52 LANCE P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012) 370.000,00

15/06/2022 09:17:10 LANCE AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 369.990,00

15/06/2022 09:17:26 LANCE P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012) 365.000,00

15/06/2022 09:19:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P G AGUIAR VIEIRA

15/06/2022 09:19:26 HABILITAÇÃO

15/06/2022 09:57:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: Senhor licitante, o senhor tem interesse em negociar uma valor menor

15/06/2022 09:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: Por favor se manifeste

15/06/2022 10:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: Senhor licitante se manifeste no prazo de 5 minutos

15/06/2022 10:07:23 MENSAGEM P G AGUIAR VIEIRA (PARTICIPANTE 012)

bom dia. chegamos no nosso minimo

15/06/2022 10:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigada

15/06/2022 10:10:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Por critério de regionalidade, o participante RUBEVEL EIRELI foi declarado vencedor deste lote.

15/06/2022 14:01:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA, foi inabilitada por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, desobedecendo ao item 9.7.5 do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



15/06/2022 14:02:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2022 14:05:26 RECURSO MANIFESTADO P G AGUIAR VIEIRA

a proposta da empresa concorrente deveria ter sido desclassificada, pois o edital é LEI., conforme abaixo descrito no item 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Outrossim informamos que nossa fica Localizada em Santa Inês do Maranhão. , sendo assim não procede nossa desclassificação, apos termos ganhado o item 02, por critério de regionalidade

15/06/2022 14:32:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS

15/06/2022 14:34:18 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

15/06/2022 14:34:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/06/2022 16:31:00 RECURSO REGISTRADO P G AGUIAR VIEIRA

A Recorrente, pugna pela desclassificação das empresas RUBEVEL EIRELI e DUVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS processo licitatório nº. 1.087/2022, PREGÃO ELETRONICO nº. 73/2022, pois violaram o item 7.2.1 do edital, ao identificarem suas propostas, conforme documentos em anexo.

17/06/2022 16:31:21 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO P G AGUIAR VIEIRA

Nome do arquivo: RECURSO BARRA DO CORDA.pdf

22/06/2022 00:00:13 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

22/06/2022 08:05:19 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA RUBEVEL EIRELI

CONTRARRAZAO SOBRE RECURSO ANEXADO .

22/06/2022 08:05:42 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO RUBEVEL EIRELI

Nome do arquivo: 01.pdf

27/06/2022 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS

28/06/2022 14:17:30 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

ANALISE DE RECURSO

28/06/2022 14:20:13 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: ANALISE DE RECURSO PE 73-2022.pdf

28/06/2022 14:20:29 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2022 14:22:49 ADJUDICADO


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

TOTAL DO PROCESSO:				667.950,00
P G AGUIAR VIEIRA		27.967.465/0001-72		285.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	285.000,00	Total: 285.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORD RANGER XLT	Modelo: 2022/2023	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00			Total Item: 285.000,00
RUBEVEL EIRELI		08.174.537/0001-80		382.950,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 037	382.950,00	Total: 382.950,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRX 2022 D-4D2.8 L 16 VTURBOTRAÇÃO 4X4	
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 382.950,00			Total Item: 382.950,00


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA



Mem 117/2022

Iima, Senhora
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município



Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022, Processo Administrativo nº 1087/2022, cujo objeto é, contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA, para análise externa do pregão, após Adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 28 de junho de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: **EMENTA:** PROCESSO 1087/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1087/2022, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades das Secretarias ora mencionadas, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 73/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1087/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto (Ofício nº 142/2022 – 10.03.2022);
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, contendo as especificações do objeto (Ofício nº 090/2022 – 10.03.2022)
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Solicitação de Cotação feita pelo Compras para as empresas;
- Cotação com mapa de preço e estimativa do valor em R\$ 830.333,33 (oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta três reais e três centavos);
- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Portaria de nomeação da chefe interina do setor de compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 372/2021

- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;
- Parecer da Controladoria Geral do Município de análise interna; e Portaria de nomeação correspondente.
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 30.05.2022
 - DOU em 27.05.2022
 - DOM em 26.05.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo;
- Documentos de habilitação, **em validade até a data da sessão**;
- Interposição de Recurso pela empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72;
- Julgamento de autoridade competente, decidindo por negar provimento;
- Adjudicação dando o objeto para as empresas:
 - P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-

72 – R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

- RUBEVEL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001-80 – R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

- Proposta readequada da empresa RUBEVEL EIRELI.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da legislação vigente, tendo em vista a juntada da documentação pertinente, bem como o estrito cumprimento das exigências contidas na Lei nº 8.666/93 que regula as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, **opino favoravelmente à homologação do feito.**

Nada obstante a isto, sugiro a juntada da proposta readequada da empresa P G AGUIAR VIEIRA, aos autos, antes da assinatura do contrato.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022

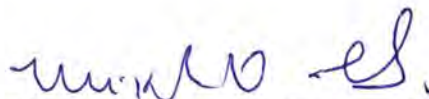
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

		Valor ref. total: 830.333,33	Desconto médio: 19,99%	Total economizado: 162.383,33		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 333.000,00	Média lote (%): 25,59%	Econ. lote: 98.000,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	1	333.000,00	285.000,00	25,59%	98.000,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 447.333,33	Média lote (%): 14,39%	Econ. lote: 64.383,33		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	1	447.333,33	382.950,00	14,39%	64.383,33



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

LOTE 1 - Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla		
15/06/2022 09:06:22	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		383,000.00
15/06/2022 09:06:22	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		370,000.00
15/06/2022 09:06:22	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		383,000.00
15/06/2022 09:06:22	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		383,000.00
15/06/2022 09:06:22	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		383,000.00
15/06/2022 09:07:17	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		356,000.00
15/06/2022 09:07:57	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		355,000.00
15/06/2022 09:09:09	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		354,000.00
15/06/2022 09:09:13	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		355,100.00
15/06/2022 09:09:53	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		354,900.00
15/06/2022 09:12:05	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		350,000.00
15/06/2022 09:14:06	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		350,001.00
15/06/2022 09:14:52	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		345,000.00
15/06/2022 09:15:47	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		335,000.00
15/06/2022 09:16:02	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		330,000.00
15/06/2022 09:16:25	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		299,000.00
15/06/2022 09:16:44	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		290,000.00

15/06/2022 09:16:50	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		298,000.00
15/06/2022 09:17:18	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		289,000.00
15/06/2022 09:17:34	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		285,000.00
15/06/2022 09:18:50	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		284,500.00
LOTE 2 - Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla		
15/06/2022 09:06:22	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		447,333.00
15/06/2022 09:06:22	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		447,300.00
15/06/2022 09:06:22	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		445,000.00
15/06/2022 09:06:22	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	
VÁLIDO		383,000.00
15/06/2022 09:06:22	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		447,300.00
15/06/2022 09:07:34	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		400,000.00
15/06/2022 09:09:20	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		382,000.00
15/06/2022 09:11:10	RUBEVEL EIRELI	
VÁLIDO		382,950.00
15/06/2022 09:12:21	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		380,000.00
15/06/2022 09:15:02	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		375,000.00
15/06/2022 09:16:31	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		374,000.00
15/06/2022 09:16:52	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		370,000.00
15/06/2022 09:17:10	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
VÁLIDO		369,990.00
15/06/2022 09:17:26	P G AGUIAR VIEIRA	
VÁLIDO		365,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 1087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 01/06/2022 08:46:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 13:41:10
Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORD RANGER XLT	Modelo: 2022/2023
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00	Valor Total: 285.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P G AGUIAR VIEIRA	030	27.967.465/0001-72	383.000,00	285.000,00	Sim
2 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	025	07.137.066/0001-66	370.000,00	350.000,00	Sim
3 RUBEVEL EIRELI	055	08.174.537/0001-80	383.000,00	350.001,00	Sim
4 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	029	29.228.039/0001-42	383.000,00	383.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	082	41.626.169/0004-81	383.000,00	284.500,00	Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 13:41:10
Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SRX 2022 D-4D2.8 L 16 VTURBOTRAÇÃO 4X4
Descrição: Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 382.950,00	Valor Total: 382.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RUBEVEL EIRELI	037	08.174.537/0001-80	447.300,00	382.950,00	Sim
2 P G AGUIAR VIEIRA	012	27.967.465/0001-72	447.300,00	365.000,00	Sim
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	085	07.137.066/0001-66	445.000,00	369.990,00	Sim
4 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	034	29.228.039/0001-42	447.333,00	447.333,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC E PEÇAS LTDA	010	41.626.169/0004-81	383.000,00	383.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



Maria Edivania P. Silva
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA